



Boletim CLASSIFICADOR



Arquivo eletrônico com publicações do dia

27/08/2018

Edição N° 156



Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Estado de São Paulo
Praça João Mendes, 52 - conj. 1102 - 11º andar - Centro - São Paulo - SP - CEP 01501-000
Fone: (55 11) 3293-1535 - Fax: (55 11) 3293-1539



COMUNICADO E DECISÕES DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMUNICADOS

DICOGE 1.1 CORREGEDORES PERMANENTES CORREGEDORES PERMANENTES



ATOS ADMINISTRATIVOS E DECISÕES DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

ATOS ADMINISTRATIVOS
E DECISÕES

SEMA PROCESSOS DISTRIBUÍDOS Processos distribuídos



ATOS ADMINISTRATIVOS E DECISÕES DA 1ª E 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SÃO PAULO

ATOS ADMINISTRATIVOS
E DECISÕES

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0354/2018 - Processo 0008532-71.2011.8.26.0100
Retificação de Registro de Imóvel - Usucapião Extraordinária - Osamu Yamamoto - - MARIA CAMPOS YAMAMOTO
- Municipalidade de São Paulo

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0354/2018 - Processo 0075480-24.2013.8.26.0100
Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Emilia de Jesus Marques Simões Prederico

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0355/2018 - Processo 0017682-32.2018.8.26.0100
Cumprimento de sentença - Usucapião Especial (Constitucional) - Mario Sergio Sobreira Santos e outros -
Regina Meire Sangiovanni - - Cremilda Vogt e outros - Mario Sergio Sobreira Santos - - Mario Sergio Sobreira
Santos - - Mario Sergio Sobreira Santos - - Mario Sergio Sobreira Santos

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0355/2018 - Processo 0058176-36.2018.8.26.0100
Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - Florentino Quintal - Florentino Quintal

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0355/2018 - Processo 0005458-96.2017.8.26.0100
Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis - Luiz da Silva - Zaira Reis Costa Frugoli e outros

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0355/2018 - Processo 1040254-62.2018.8.26.0100
Oposição - Intervenção de Terceiros - Maria das Dores Costa Santos

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0355/2018 - Processo 0087774-69.2017.8.26.0100
Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis - Antonio Paparella - Alcides Leite de Gouvea Filho - - Nilva
Leite Gouvea - Alcides Leite de Gouvea Filho - - Nilva Leite Gouvea

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0355/2018 - Processo 1087307-39.2018.8.26.0100
Retificação de Registro de Imóvel - Por Terceiro Prejudicado - Maria Aparecida Sadocco

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0355/2018 - Processo 1055862-03.2018.8.26.0100
Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Ramiro Manfre

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0335/2018 - Processo 0036691-77.2018.8.26.0100
Cumprimento de sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução - Wecelei Gonçalves de Souza - Sociedade
Loteadora de Terrenos São Paulo Ltda, rep. pela sócia gerente Thereza Narduzzo e outro

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0355/2018 - Processo 1072950-54.2018.8.26.0100
Procedimento Comum - Defeito, nulidade ou anulação - Ana Maria Domingues Bellizia

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0335/2018 - Processo 1002183-88.2018.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Ute Petersen

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0335/2018 - Processo 0041358-43.2017.8.26.0100

Processo Administrativo - Registro Civil das Pessoas Naturais - G.L.O.G. e outro - T.N.C. - Gilberto Luiz Orselli Gragnani

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0335/2018 - Processo 0036691-77.2018.8.26.0100

Cumprimento de sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução - Weceleí Gonçalves de Souza - Sociedade Loteadora de Terrenos São Paulo Ltda, rep. pela sócia gerente Thereza Narduzzo e outro

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0335/2018 - Processo 1004423-50.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Ricardo Vidoto Santos

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0335/2018 - Processo 1004661-69.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Lucimara Aparecida Rossi

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0335/2018 - Processo 1006984-29.2018.8.26.0009

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Cláudia Gonzalez Cano - - Luan Douglas Cano Marangon - - Julian Cano Marangon - - Andressa Cano Marangon

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0335/2018 - Processo 1013412-45.2018.8.26.0100

Pedido de Providências - Tabelionato de Notas - T.N.

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0335/2018 - Processo 1002182-06.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de nascimento após prazo legal - Julia Zito Gouvêa

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0335/2018 - Processo 1032985-69.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Martha Elena Sarria Cuevas

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0335/2018 - Processo 1010763-10.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Ana Carolina Keller Eccheli - - Júlio Cesar Eccheli - - Zenayde Alves Exner Eccheli - - Sara Cristina Przygursky - - Milton Eccheli Junior

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0335/2018 - Processo 1041746-89.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Abiud Lourenço do Prado Júnior

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0335/2018 - Processo 1046950-17.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Rafael Rodrigues Sales Lazaroto

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0335/2018 - Processo 1047008-20.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Domingos Guastelli Testasecca - - Roberto Guastelli Testasecca - Roberto Guastelli Testasecca - - Roberto Guastelli Testasecca

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0335/2018 - Processo 1044105-12.2018.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - A.C.D.Z.

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0335/2018 - Processo 1051058-89.2018.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - E.C.A.F.

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0335/2018 - Processo 1033882-97.2018.8.26.0100

Averiguação de Paternidade - Registro Civil das Pessoas Naturais - D.S.M.

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0335/2018 - Processo 1051257-48.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Najla Khaled Zoghbi

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0335/2018 - Processo 1056427-64.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Eduardo Montrero e outro

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0335/2018 - Processo 1061909-90.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Therezinha de Jesus Roque Sellmer

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0335/2018 - Processo 1067632-90.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Maria Amélia Caria de Arruda - - Marcia Caria de Arruda Gonçalves - - Ewerton Luiz de Arruda - - Fernanda Mendonça de Arruda - - Geni Mendonça de Arruda

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0335/2018 - Processo 1053074-16.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - João Rizzo Andreozzi Pereira De Souza

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0335/2018 - Processo 1066976-36.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Fábio Bolsarini

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0335/2018 - Processo 1077746-25.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Priscila Tavares - - Lilian Dias Soares - - Neide Porto Dias Soares

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0335/2018 - Processo 1078576-54.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Maria Lorraine Daenne Oliveira da Silva

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0335/2018 - Processo 1080640-37.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Valeria Cristina da Cruz Pinheiro

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0335/2018 - Processo 1081587-91.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Daniel do Nascimento Fonseca

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0335/2018 - Processo 1082668-75.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Reinaldo Guazzelli

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0335/2018 - Processo 1081181-70.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Fabricio Luan Cabral Prates - - Ana Beatriz Monteiro Prates

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0335/2018 - Processo 1080587-56.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Data de Nascimento - Odilon Henrique de Souza Filho - Odilon Henrique de Souza Filho

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0335/2018 - Processo 1082763-08.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Daniel dos Santos Silva

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0335/2018 - Processo 1083215-18.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Amelia Marcia Inacio Moussalem - - Markus David Inacio Moussalem - - Rolfe Inacio Salomão

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0335/2018 - Processo 1087490-10.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - R.A.L.P.

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0335/2018 - Processo 1084557-64.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Ivanise Fioraso Equi

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0335/2018 - Processo 1098029-69.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Nelson Lamarca Junior

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0335/2018 - Processo 1084655-49.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de nascimento após prazo legal - Anderson Celes de Souza

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0335/2018 - Processo 1084533-36.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Maria de Fátima Fontanete de Sá Moraes Pires

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0335/2018 - Processo 1121564-61.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de nascimento após prazo legal - Danielle Chamma Ferreira

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0335/2018 - Processo 1121899-46.2017.8.26.0100

DICOGE 1.1 CORREGEDORES PERMANENTES

CORREGEDORES PERMANENTES

DICOGE 1.1

CORREGEDORES PERMANENTES

Diante do decidido em expediente próprio, publica-se o Edital de Corregedores Permanentes que segue:

RIBEIRÃO PRETO

Diretoria do Fórum
Secretaria
Ofício de Distribuição Judicial

1ª Vara Cível
1º Ofício Cível
1º Tabelião de Notas

2ª Vara Cível
2º Ofício Cível
2º Tabelião de Notas

3ª Vara Cível
3º Ofício Cível
1º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos
2º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos

4ª Vara Cível
4º Ofício Cível
4º Tabelião de Notas

5ª Vara Cível
5º Ofício Cível
1º Oficial de Registro de Imóveis
2º Oficial de Registro de Imóveis

6ª Vara Cível
6º Ofício Cível
Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica

7ª Vara Cível
7º Ofício Cível
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito da Sede
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito da Sede
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 3º Subdistrito da Sede

8ª Vara Cível
8º Ofício Cível
3º Tabelião de Notas

9ª Vara Cível
9º Ofício Cível
5º Tabelião de Notas

10ª Vara Cível

10º Ofício Cível

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Guatapar

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Bonfim Paulista

1ª Vara da Famlia e das Sucesses

1º Ofcio da Famlia e das Sucesses

2ª Vara da Famlia e das Sucesses

2º Ofcio da Famlia e das Sucesses

3ª Vara da Famlia e das Sucesses

3º Ofcio da Famlia e das Sucesses

1ª Vara da Fazenda Pblica

1º Ofcio da Fazenda Pblica

2ª Vara da Fazenda Pblica

2º Ofcio da Fazenda Pblica

Setor das Execues Fiscais

Anexo do Juizado Especial da Fazenda Pblica (rodzio bienal - de 26/08/2018 a 26/08/2020)

1ª Vara Criminal

1º Ofcio Criminal

2ª Vara Criminal

2º Ofcio Criminal

Anexo de Violncia Domstica e Familiar contra a Mulher

3ª Vara Criminal

3º Ofcio Criminal

4ª Vara Criminal

4º Ofcio Criminal

5ª Vara Criminal

5º Ofcio Criminal

1ª Vara do Jri e das Execues Criminais

1º Ofcio do Jri e das Execues Criminais

Polcia Judiciria

2ª Vara do Jri e das Execues Criminais

2º Ofcio do Jri e das Execues Criminais

Vara da Infncia e da Juventude e do Idoso

Ofcio da Infncia e da Juventude e do Idoso

Delegacia de Polcia da Infncia e da Juventude

(NAI Ribeiro Preto - Ncleo de Atendimento Integrado Ribeiro Preto)

(CASA Ouro Verde - Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente "Ouro Verde")

(CASA Ribeiro Preto - Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente de Ribeiro Preto)

(CASA Rio Pardo - Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente de Rio Pardo)

(CASA de Semiliberdade Ribeiro Preto - Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente de Semiliberdade Ribeiro Preto)

(CASA Cndido Portinari - Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente Cndido Portinari)

Vara do Juizado Especial Cvel

Juizado Especial Cvel

Vara do Juizado Especial Criminal

SEMA PROCESSOS DISTRIBUÍDOS

Processos distribuídos

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Subseção IV - Processos Distribuídos ao Conselho Superior da Magistratura.

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 25/07/2018

Apelação 1

Total 1

1002363-69.2018.8.26.0047; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; Conselho Superior de Magistratura; PINHEIRO FRANCO (CORREGEDOR GERAL); Foro de Assis; 1ª Vara Cível; Dúvida; 1002363-69.2018.8.26.0047; Registro de Imóveis; Apelante: TRIANGULO MINEIRO TRANSMISSORA S/A; Advogado: Cristiano Amaro Rodrigues (OAB: 84933/MG); Advogado: Marcos Edmar Ramos Alvares da Silva (OAB: 391201/SP); Apelado: Oficial de Registro de Títulos e Documentos de Assis; Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0354/2018 - Processo 0008532-71.2011.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Usucapião Extraordinária - Osamu Yamamoto - - MARIA CAMPOS YAMAMOTO - Municipalidade de São Paulo

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0354/2018 -

Processo 0008532-71.2011.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Usucapião Extraordinária - Osamu Yamamoto - - MARIA CAMPOS YAMAMOTO - Municipalidade de São Paulo - Vistos. Ante a consulta de fls. 317, esclareça a parte autora o seu pedido de fls. 300/301, com destaque à indicação de endereços a ser realizada de forma adequada. Prazo: 05 dias. Após, conclusos. Int. PJV-01. - ADV: YAMAMOTO ADVOGADOS ASSOCIADOS (OAB 3979/SP), ROBERTO MASSAO YAMAMOTO (OAB 125394/SP), ZULMIRA MONTEIRO DE ANDRADE LUZ (OAB 62145/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0354/2018 - Processo 0075480-24.2013.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Emilia de Jesus Marques Simões Prederico

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0354/2018 -

Processo 0075480-24.2013.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Emilia de Jesus Marques Simões Prederico - Os autos aguardam manifestação da Requerente sobre os esclarecimentos periciais de fls. 338/340, bem como sobre a petição da Municipalidade de São Paulo (fls. 332). Prazo: 15 (quinze) dias. CP 440. - ADV: DENIS BERENCHTEIN (OAB 256883/SP), NELSON LUIZ NOUVEL ALESSIO (OAB 61713/SP), EVANCELSON DE LIMA CONDE (OAB 184965/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0355/2018 - Processo 0017682-32.2018.8.26.0100

Cumprimento de sentença - Usucapião Especial (Constitucional) - Mario Sergio Sobreira Santos e outros - Regina Meire Sangiovanni - - Cremilda Vogt e outros - Mario Sergio Sobreira Santos - - Mario Sergio Sobreira Santos - - Mario Sergio Sobreira Santos

1ª Vara de Registros Públicos

**JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0355/2018 -

Processo 0017682-32.2018.8.26.0100 (processo principal 0025822-65.2012.8.26.0100) - Cumprimento de sentença - Usucapião Especial (Constitucional) - Mario Sergio Sobreira Santos e outros - Regina Meire Sangiovanni - - Cremilda Vogt e outros - Mario Sergio Sobreira Santos - - Mario Sergio Sobreira Santos - - Mario Sergio Sobreira Santos - - Mario Sergio Sobreira Santos - Vistos. Fls. 388/398: Defiro o prazo de 30 dias de sobrestamento do feito para eventual manifestação de acordo. Após, decorrido o prazo, manifeste-se a parte exequente em termos de prosseguimento. Int. - ADV: MARIO SERGIO SOBREIRA SANTOS (OAB 113042/SP), ELISABETE MATHIAS (OAB 175838/SP), NEIDE RIBEIRO DA FONSECA (OAB 22956/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0355/2018 - Processo 0058176-36.2018.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - Florentino Quintal - Florentino Quintal

1ª Vara de Registros Públicos

**JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0355/2018 -

Processo 0058176-36.2018.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - Florentino Quintal - Florentino Quintal - Vistos. Manifeste-se o interessado, no prazo de 15 (quinze) dias, acerca das informações do registrador (fls.11/17). Com a juntada da manifestação, tornem os autos conclusos. Int. - ADV: FLORENTINO QUINTAL (OAB 206736/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0355/2018 - Processo 0005458-96.2017.8.26.0100

Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis - Luiz da Silva - Zaira Reis Costa Frugoli e outros

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0355/2018 -

Processo 0005458-96.2017.8.26.0100 (processo principal 0529593-58.1993.8.26.0100) - Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis - Luiz da Silva - Zaira Reis Costa Frugoli e outros - Vistos. Cumpra-se o v. Acórdão de fls. 84/89. Expeçase nova guia nos termos do v. Acórdão. Int. - ADV: ANTONIO CORREA MARQUES (OAB 20090/SP), ANTONIO BENEDITO MARGARIDO (OAB 54091/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0355/2018 - Processo 1040254-62.2018.8.26.0100

Oposição - Intervenção de Terceiros - Maria das Dores Costa Santos

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0355/2018 -

Processo 1040254-62.2018.8.26.0100 - Oposição - Intervenção de Terceiros - Maria das Dores Costa Santos - o cartório necessita da juntada nestes autos digitais de 1 cota(s) de ressarcimento de despesa para condução do oficial de justiça. Nada Mais. - ADV: SARITA BATISTA ARAUJO E COSTA (OAB 41150/MG)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0355/2018 - Processo 0087774-69.2017.8.26.0100

Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis - Antonio Paparella - Alcides Leite de Gouvea Filho - - Nilva Leite Gouvea - Alcides Leite de Gouvea Filho - - Nilva Leite Gouvea

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0355/2018 -

Processo 0087774-69.2017.8.26.0100 (processo principal 0218223-33.2008.8.26.0100) - Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis - Antonio Paparella - Alcides Leite de Gouvea Filho - - Nilva Leite Gouvea - Alcides Leite de Gouvea Filho - - Nilva Leite Gouvea - Vistos. 1 - Defiro a expedição de Ofício à OAB para que informe o número do CPF da Advogada (fls. 72), tendo em vista que infrutífera a busca INFOJUD (fls. 63). O Ofício deverá ser retirado e protocolado pela própria parte. 2 - Para que os bens dos herdeiros sejam perseguidos para solver dívida do espólio, é necessário,

primeiro, que se comprove a efetiva transmissão dos bens, vez que a dívida só será transmitida se a herança o for. Manifeste-se o autor, então, em termos de prosseguimento, em 15 dias. Int. - ADV: ALCIDES LEITE DE GOUVEA FILHO (OAB 21647/SP), NILVA LEITE GOUVEA (OAB 68205/SP), JOSIELE RIBEIRO GOUVEIA (OAB 237574/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0355/2018 - Processo 1087307-39.2018.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Por Terceiro Prejudicado - Maria Aparecida Sadocco

1ª Vara de Registros Públicos

**JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0355/2018 -

Processo 1087307-39.2018.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Por Terceiro Prejudicado - Maria Aparecida Sadocco - Vistos. Recebo o presente procedimento como pedido de providências. Anote-se. Tendo em vista o documento de fl.04, defiro à requerente a prioridade na tramitação do processo. Anote-se, tarjando os autos. Ao Oficial do 9º Registro de Imóveis da capital para informações, no prazo de 15 (quinze) dias. Com a juntada da manifestação, abra-se vista ao Ministério Público e tornem os autos conclusos. Int. - ADV: ZURIEL ANTIQUERA FONTANA (OAB 115411/SP), JOAQUIM CARLOS PAIXAO JUNIOR (OAB 147982/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0355/2018 - Processo 1055862-03.2018.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Ramiro Manfre

1ª Vara de Registros Públicos

**JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0355/2018 -

Processo 1055862-03.2018.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Ramiro Manfre - Vistos. Tendo em vista os fortes indícios de equívoco praticado pelo oficial, concernentes ao registro nº 04 e posteriores atos praticados na matrícula nº 220.397 do 14º Registro de Imóveis da Capital, vez que se encontra em total dissonância com o Formal de Patilha apresentado a registro, inclusive no que se refere às frações atribuídas a herdeiros e legatários, a fim de preservar o princípio da segurança jurídica, já que os elementos trazidos aos autos revelam que a superveniência de novos registros poderá causar danos de difícil reparação aos interessados e à terceiros de boa fé, por cautela, nos termos do artigo 214, § 3º da Lei 6015/75, recomenda-se o bloqueio da matrícula supra mencionada. Assim, determino o bloqueio das matrículas nsº 220.397 e 225.913, do 14º Cartório de Imóveis da Capital, até solução final deste procedimento. Ademais, levando-se em consideração que a procedência do pedido ou determinação da nulidade dos registros e averbações maculados, afetará direitos de terceiros, nos termos do artigo 214, § 1º da Lei de Registros, intime-se o Espólio de Horácio Jurandyr Manfré e/ou seus herdeiros; Elaine Cristima Manfré, Gilmar Manfré Malke e Almir Mafré, nos endereços constantes da matrícula (fl.50), bem como naqueles obtidos pelas pesquisas de praxe, para que se manifestem, no prazo de 15 (quinze) dias, acerca da pretensão inicial. Com a juntada da manifestação, tornem os autos conclusos, inclusive para apreciação do requerimento da D. Promotoria de Justiça à fl.100. Int. - ADV: PATRICIA SCATENA BRESSER RIBEIRO (OAB 158320/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0335/2018 - Processo 0036691-77.2018.8.26.0100

Cumprimento de sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução - Wecelei Gonçalves de Souza - Sociedade Loteadora de Terrenos São Paulo Ltda, rep. pela sócia gerente Thereza Narduzzo e outro

2ª Vara de Registros Públicos

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0335/2018 -

Processo 0036691-77.2018.8.26.0100 (processo principal 0911829-23.1995.8.26.0100) - Cumprimento de sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução - Wecelei Gonçalves de Souza - Sociedade Loteadora de Terrenos São Paulo Ltda, rep. pela sócia gerente Thereza Narduzzo e outro - "Vistos. Regularize-se o pólo passivo para constar SOCIEDADE LOTEADORA DE SÃO PAULO, anotando-se. Após, conforme r. decisão de fls. 56/58, na forma do artigo 513, parágrafo 2º, I, do CPC, intime-se a executada, na pessoa de seu patrono constituído para que no prazo de 15 (quinze) dias, pague o valor indicado no demonstrativo discriminado e atualizado do crédito, acrescido de custas, se houver. Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no artigo 523 sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente nos próprios autos sua impugnação. Não ocorrendo pagamento voluntário no prazo do artigo 523 do CPC, o débito será acrescido de multa de 10% e, também, de honorários advocatícios de 10%. Ademais, não efetuado o pagamento voluntário no prazo de 15 dias, independentemente de nova intimação do credor, poderá a parte exequente efetuar pedido de pesquisas junto aos sistemas informatizados à disposição do juízo, devendo comprovar o prévio recolhimento das taxas previstas no artigo 2º, inciso XI, da Lei Estadual nº 14.838/2012, calculadas por cada diligência a ser efetuada. Intime." - ADV: EDUARDO FRANCISCO D'AVILA GALLO (OAB 203309/SP), JOSE ADERBAL FRANKLIN (OAB 28023/ SP), ANDREA DE SOUZA CIBULKA (OAB 128015/SP), OTACÍLIO LOURENÇO DE SOUZA JUNIOR (OAB 243567/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0355/2018 - Processo 1072950-54.2018.8.26.0100

Procedimento Comum - Defeito, nulidade ou anulação - Ana Maria Domingues Bellizia

1ª Vara de Registros Públicos

**JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0355/2018 -

Processo 1072950-54.2018.8.26.0100 - Procedimento Comum - Defeito, nulidade ou anulação - Ana Maria Domingues Bellizia - Vistos. Analisando a inicial, verifico que a hipótese tratada nos autos não se enquadra na competência deste Juízo, sendo que se refere à desconstituição de título e conseqüente cancelamento da averbação nº 01 da matrícula nº 197.742, sendo a matéria de competência exclusiva das Vara Cíveis. Por essa razão, respeitosamente suscito o presente conflito negativo de competência, instruído com cópia dos autos, para o fim de ver reconhecida a competência do MM. Juiz de Direito da 22ª Vara Cível da Capital, para conhecer e apreciar a matéria versada, com o subsequente encaminhamento do feito àquele r. Juízo suscitado. Encaminhe-se o ofício que segue, observados os termos do artigo 953, I, do Código de Processo Civil. Int. - ADV: CAROLINA RAFAELLA FERREIRA (OAB 198133/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0335/2018 - Processo 1002183-88.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Ute Petersen

2ª Vara de Registros Públicos

**JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0335/2018 -

Processo 1002183-88.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Ute Petersen - Vistos, Assiste razão ao D. Representante do Ministério Público. Providencie-se, pois, nos moldes da cota ministerial supra no prazo de dez dias. Após, ao MP e conclusos para as deliberações pertinentes. Intime-se. - ADV: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO (OAB 999999/DP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0335/2018 - Processo 0041358-43.2017.8.26.0100

Processo Administrativo - Registro Civil das Pessoas Naturais - G.L.O.G. e outro - T.N.C. - Gilberto Luiz Orselli Gragnani

2ª Vara de Registros Públicos

**JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0335/2018 -

Processo 0041358-43.2017.8.26.0100 - Processo Administrativo - Registro Civil das Pessoas Naturais - G.L.O.G. e outro - T.N.C. - Gilberto Luiz Orselli Gragnani - Vistos, Recebo o recurso interposto em seu regular efeito. Mantenho a decisão recorrida, não convencida pelos argumentos invocados nas razões recursais, especialmente diante da ausência de fato novo. Por conseguinte, remetam-se os autos à Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, observadas as formalidades necessárias. Int. - ADV: ZELMO SIMIONATO (OAB 130952/SP), WILAME CARVALHO SILLAS (OAB 129733/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0335/2018 - Processo 0036691-77.2018.8.26.0100

Cumprimento de sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução - Wecelei Gonçalves de Souza - Sociedade Loteadora de Terrenos São Paulo Ltda, rep. pela sócia gerente Thereza Narduzzo e outro

2ª Vara de Registros Públicos

**JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0335/2018 -

Processo 0036691-77.2018.8.26.0100 (processo principal 0911829-23.1995.8.26.0100) - Cumprimento de sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução - Wecelei Gonçalves de Souza - Sociedade Loteadora de Terrenos São Paulo Ltda, rep. pela sócia gerente Thereza Narduzzo e outro - "Vistos. Regularize-se o pólo passivo para constar SOCIEDADE

LOTEADORA DE SÃO PAULO, anotando-se. Após, conforme r. decisão de fls. 56/58, na forma do artigo 513, parágrafo 2º, I, do CPC, intime-se a executada, na pessoa de seu patrono constituído para que no prazo de 15 (quinze) dias, pague o valor indicado no demonstrativo discriminado e atualizado do crédito, acrescido de custas, se houver. Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no artigo 523 sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente nos próprios autos sua impugnação. Não ocorrendo pagamento voluntário no prazo do artigo 523 do CPC, o débito será acrescido de multa de 10% e, também, de honorários advocatícios de 10%. Ademais, não efetuado o pagamento voluntário no prazo de 15 dias, independentemente de nova intimação do credor, poderá a parte exequente efetuar pedido de pesquisas junto aos sistemas informatizados à disposição do juízo, devendo comprovar o prévio recolhimento das taxas previstas no artigo 2º, inciso XI, da Lei Estadual nº 14.838/2012, calculadas por cada diligência a ser efetuada. Intime." - ADV: EDUARDO FRANCISCO D'AVILA GALLO (OAB 203309/SP), JOSE ADERBAL FRANKLIN (OAB 28023/ SP), ANDREA DE SOUZA CIBULKA (OAB 128015/SP), OTACÍLIO LOURENÇO DE SOUZA JUNIOR (OAB 243567/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0335/2018 - Processo 1004423-50.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Ricardo Vidoto Santos

2ª Vara de Registros Públicos

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0335/2018 -

Processo 1004423-50.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Ricardo Vidoto Santos - JULGO EXTINTO o processo, sem resolução de mérito, com base no artigo 485, inciso III, do Código de Processo Civil. Custas ex lege. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.I. - ADV: KÁTIA PEREIRA MARTINS (OAB 162302/ SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0335/2018 - Processo 1004661-69.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Lucimara Aparecida Rossi

2ª Vara de Registros Públicos

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0335/2018 -

Processo 1004661-69.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Lucimara Aparecida Rossi - Vistos. Cite-se Lauro Aparecido Rossi pessoalmente no endereço de fls. 97. Intime-se. - ADV: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO (OAB 999999/DP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0335/2018 - Processo 1006984-29.2018.8.26.0009

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Cláudia Gonzalez Cano - - Luan Douglas Cano Marangon - - Julian Cano Marangon

- - Andressa Cano Marangon

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0335/2018 -

Processo 1006984-29.2018.8.26.0009 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Cláudia Gonzalez Cano - - Luan Douglas Cano Marangon - - Julian Cano Marangon - - Andressa Cano Marangon - Vistos. Recebo os presentes Embargos de Declaração por serem tempestivos e deles conheço, dando provimento, diante do erro material quanto ao polo ativo, nos termos do artigo 1.022, inciso III, do Código de Processo Civil. Com efeito, os nomes dos autores da ação são CLAUDIA GONZALEZ CANO, LUAN DOUGLAS CANO MARANGON, JULIAN CANO MARANGON E ANDRESSA CANO MARANGON Isto posto, DOU PROVIMENTO aos presentes Embargos de Declaração para retificar o polo ativo da ação para que passe a constar CLAUDIA GONZALEZ CANO, LUAN DOUGLAS CANO MARANGON, JULIAN CANO MARANGON E ANDRESSA CANO MARANGON, mantida no mais a r. sentença. Quanto ao trânsito em julgado, aguarde-se, dada à natureza da ação. Int. São Paulo, 23 de agosto de 2018. - ADV: DIEGO MENEGUELLI DIAS (OAB 333372/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0335/2018 - Processo 1013412-45.2018.8.26.0100

Pedido de Providências - Tabelionato de Notas - T.N.

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0335/2018 -

Processo 1013412-45.2018.8.26.0100 - Pedido de Providências - Tabelionato de Notas - T.N. - Vistos, Consigno à serventia que redobre atenção quanto a presteza cabível, porquanto os autos permaneceram estagnados desde maio de 2018 (fl. 54), cuja sentença prolatada em 13 de abril de 2018 (fls. 47/48), somente teve certificado seu trânsito em julgado, bem como o encaminhamento deste e da r. sentença, à Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, em 22 de agosto de 2018 (fls. 55/57). No mais, ciente da aquisição do equipamento telado, de seu funcionamento e da forma de pagamento adotada (fl. 54). Destarte, não havendo outras providências a serem adotadas, determino o arquivamento dos autos, com as cautelas de praxe. Comunique-se a presente decisão à Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, por e-mail, servindo esta como ofício. - ADV: RUBENS HARUMY KAMOI (OAB 137700/SP) Processo 1015665-06.2018.8.26.0100 - Usucapião - Usucapião Extraordinária - Wagner Montenegro e outro - Vistos. 1. Ante a especificidade do direito perseguido nos autos e visando adequar o rito processual às necessidades do conflito, relego para momento oportuno a análise da conveniência da audiência de conciliação. 2. Em 15 dias, indique as citações e cientificações, de acordo com as informações dos Cartórios de Registro de Imóveis (art. 282, incisos II e VII, do Código de Processo Civil), apresentando rol de pessoas a serem citadas, individualizadas, com completa qualificação (nome, RG, CPF/MF, endereço e CEP) dos titulares de domínio, confrontantes tabulares (indicados pelos Cartórios de Registro de Imóveis) e confrontantes de fato (ocupantes ou possuidores), bem como dos antecessores na posse e eventuais ocupantes ou possuidores do imóvel usucapiendo. Alerto desde já que este juízo realizará, se necessária, a pesquisa de endereços pelo sistema INFOJUD. Desta forma, para fins de agilizar o andamento do feito, se a parte autora não conhecer o endereço das pessoas a serem citadas, deverá indicar os números do CPF e RG para busca de seus endereços e providenciar o recolhimento das custas. Se possível, com o objetivo de diminuir o tempo de tramitação útil deste processo, a parte poderá trazer as declarações de anuência dos confrontantes laterais, dos fundos do imóvel e eventuais ocupantes do imóvel, com firma reconhecida ou copia dos documentos pessoais com assinatura similar a da declaração (RG, CPF ou CNH). 3. Após, recolhidas as custas, cite-se e cientifique-se, observando-se as pessoas que deverão ser citadas, a seguir elencadas: I os titulares de domínio (indicados pelos Cartórios de Registro de Imóveis),

pessoalmente; II confrontantes tabulares (indicados pelos Cartórios de Registro de Imóveis), exceto se o imóvel tratar-se de unidade autônoma em condomínio edilício; III confrontantes de fato (ocupantes ou possuidores dos imóveis confrontantes), exceto se o imóvel tratar-se de unidade autônoma em condomínio edilício; IV antecessores na posse (se requerida a accessio possessionis), V eventuais ocupantes ou possuidores do imóvel usucapiendo; VI Fazendas Públicas, pessoalmente, e VII condomínio edilício, na pessoa do síndico, se for unidade autônoma em condomínio edilício. Com relação aos citados acima elencados que já tenham apresentado declaração de anuência, com firma reconhecida, será dispensada a citação. Em atenção ao princípio da economia e da celeridade processual, já adianto que, após o encerramento do ciclo citatório, a parte autora será intimada para apresentar a relação completa das pessoas que não tenham sido citadas (devendo se manifestar expressamente quanto à citação do titular de domínio), ocasião em que deverá discriminar claramente, inclusive indicando as folhas em que diligências já tenham sido realizadas (ex: número de folhas da certidão negativa ou positiva; número de folhas da carta de intimação com aviso de recebimento), cada nome e respectivo endereço dos réus ainda não citados. Alerto que, oportunamente, quando for intimada para se manifestar sobre a conclusão do ciclo citatório, a parte deverá fazê-lo em ÚNICA PETIÇÃO (o peticionamento é eletrônico, mas a triagem das petições para juntada é feita pela Serventia). Oportuno esclarecer que, ao cumprir corretamente as orientações do Juízo e concentrar todas as informações relevantes em uma única petição, a parte estará contribuindo com a redução da quantidade de petições, propiciando racionalização do processamento e, principalmente, diminuindo o tempo de duração do processo. Int. - ADV: FRANCISCO HILÁRIO RODRIGUES LULA (OAB 324413/SP) Processo 1021659-49.2017.8.26.0100 - Usucapião - Registro de Imóveis - Mauro Marinho de Souza - Vistos. Fls. 103/105: Ao perito. Intime-se. - ADV: ELISABETE DECARIS PEREIRA (OAB 142969/SP) Processo 1027326-16.2017.8.26.0100 - Usucapião - Usucapião Especial (Constitucional) - João dos Santos Oliveira e outro - Vistos. Fls. 321: Tendo em vista que os autores estão representados pela Defensoria Pública, defiro os benefícios da gratuidade processual. Anote-se. Cumpra-se a determinação de fls. 309/310. Intime-se. - ADV: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO (OAB 999999/DP) Processo 1030880-27.2015.8.26.0100 - Usucapião - Usucapião Extraordinária - Maria Senhora dos Santos - Vistos. Fls. 134/135: Defiro as citações pessoais nos termos requeridos pela parte autora, expedindo-se o necessário. Intime-se. - ADV: RODRIGO BARGIERI DE CARVALHO (OAB 244078/SP) Processo 1032772-05.2014.8.26.0100 - Usucapião - Aquisição - Hugo Brasil Xavier - - Gleidiná Ramos Xavier - Juan Carlos Basalobre Penhalver - Helisvane Clementino Alves e outros - Vistos. Fls. 650/651: Cumpra-se a determinação de fls. 611/612, expedindo-se edital. Intime-se. - ADV: HERBERT ADRIANO BARBOZA (OAB 310174/SP), FRANCISCO MIRANDA PEREIRA (OAB 78565/SP), INGRID PEREZ BREJÃO BOGARROCH (OAB 203913/SP), LUANA GUIMARÃES SANTUCCI (OAB 188112/ SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0335/2018 - Processo 1002182-06.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de nascimento após prazo legal - Julia Zito Gouvêa

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0335/2018 -

Processo 1002182-06.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de nascimento após prazo legal - Julia Zito Gouvêa - Ao Ministério Público. - ADV: MARCELA LONGO (OAB 372183/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0335/2018 - Processo 1032985-69.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Martha Elena Sarria Cuevas

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA

**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0335/2018 -

Processo 1032985-69.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Martha Elena Sarria Cuevas - Vistos. Atenda-se a cota ministerial de fls. 92. Intime-se. - ADV: THAIS NEVES ESMÉRIO RAMOS (OAB 242710/SP), NELSON ESMERIO RAMOS (OAB 38150/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0335/2018 - Processo 1010763-10.2018.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das
Pessoas Naturais - Ana Carolina Keller Eccheli - - Júlio Cesar Eccheli - - Zenayde
Alves Exner Eccheli - - Sara Cristina Przygursky - - Milton Eccheli Junior**

2ª Vara de Registros Públicos

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0335/2018 -

Processo 1010763-10.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Ana Carolina Keller Eccheli - - Júlio Cesar Eccheli - - Zenayde Alves Exner Eccheli - - Sara Cristina Przygursky - - Milton Eccheli Junior - O Senhor Advogado deverá providenciar a retificação da(s) certidão(ões) e comunicar o seu cumprimento a este juízo em até 15 (quinze) dias. - ADV: ANDERSON CARVALHO DE SOUZA (OAB 35789/SC)

[↑ Voltar ao índice](#)

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0335/2018 - Processo 1041746-89.2018.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das
Pessoas Naturais - Abiud Lourenço do Prado Júnior**

2ª Vara de Registros Públicos

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0335/2018 -

Processo 1041746-89.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Abiud Lourenço do Prado Júnior - Vistos. Fls 49: Defiro o prazo de 30 (trinta) dias. Intimem-se. São Paulo, 23 de agosto de 2018. - ADV: LUCAS DE SOUZA FERRONATO (OAB 329240/SP) Processo 1043461-69.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Eder Sani Teixeira de Andrade - - Maria Cecilia Baho Sani - JULGO EXTINTO o processo, sem resolução de mérito, com base no artigo 485, inciso III, do Código de Processo Civil. Custas ex lege. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.I. - ADV: SILVANA BECKHAUSER (OAB 32287/SC)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0335/2018 - Processo 1046950-17.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Rafael Rodrigues Sales Lazaroto

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0335/2018 -

Processo 1046950-17.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Rafael Rodrigues Sales Lazaroto - Vistos. HOMOLOGO a desistência formulada a fls. 40, para os fins do art. 200, parágrafo único, do Código de Processo Civil. Em consequência, JULGO EXTINTO o processo, na forma do artigo 485, inciso VIII, do Código de Processo Civil. Custas pela parte autora ex lege. Certificado o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, observadas as formalidades legais. P.I. - ADV: GUSTAVO TORRES OLIVEIRA DA COSTA (OAB 358924/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0335/2018 - Processo 1047008-20.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Domingos Guastelli Testasecca - - Roberto Guastelli Testasecca - Roberto Guastelli Testasecca - - Roberto Guastelli Testasecca

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0335/2018 -

Processo 1047008-20.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Domingos Guastelli Testasecca - - Roberto Guastelli Testasecca - Roberto Guastelli Testasecca - - Roberto Guastelli Testasecca - Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido inicial e determino a retificação dos assentos, como requerido na inicial e aditamentos (fls. 07/24, 40/47 e 54/61). Custas pelos autores. Esta sentença servirá como mandado, desde que por cópia autenticada extraída pelo setor de reprografia do Tribunal de Justiça, assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento, inclusive da certidão de trânsito em julgado, com certidão abaixo preenchida pela Sr.ª Diretora de Divisão, destinando ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente, para que proceda às retificações deferidas. Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMPRA-SE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.I.C. - ADV: ROBERTO GUATELLI TESTASECCA (OAB 147070/SP) Processo 1049140-84.2017.8.26.0100 - Usucapião - Usucapião Extraordinária - Erasmo Augusto de Barros e outro - Vistos. Fls 81/82: Recebo como emenda à inicial. Anote-se. Defiro os benefícios da Justiça Gratuita e Prioridade na Tramitação. Com base nos elementos indicados pela parte autora no item 2 da petição de fls. 56, anote-se o valor da causa para R\$ 74.251,20. Com fundamento no artigo 139, inciso VI, do Código de Processo Civil, determino a realização de perícia antecipada. Para realização da prova técnica, nomeio como perito judicial o Eng. Gerson Nicolau Palma. Faculto aos interessados a formulação de quesitos e indicação de assistente técnico, no prazo previsto no art. 465, § 1º, do Código de Processo Civil. Diga o Senhor Perito se aceita o encargo. Em caso positivo, deverá indicar, desde já, a data para realização da perícia, dando-se ciência às partes, nos termos do artigo 474 do CPC. Em aceitando, ante a nova deliberação da Defensoria Pública, fixo o valor dos honorários e despesas periciais em R\$ 628,00 nos termos da Deliberação nº 92, de 29.08.08. Oficie-se à Defensoria Pública solicitando o valor do depósito. Com o depósito, à perícia. O laudo deverá ser apresentado em 60 dias após o início dos trabalhos. Caso o perito precise, excepcionalmente, de maior prazo, deverá peticionar nos autos com antecedência mínima de dez dias do término do prazo de 60 dias, sob as

penas legais. Ainda, se o perito der causa à expedição de mandado de busca e apreensão perderá a confiança deste juízo. A serventia deverá dar ciência ao perito, especificamente, do teor deste parágrafo. Ressalvo que, após a perícia, será determinado o necessário para que eventuais titulares dos registros efetivamente atingidos e confinantes sejam citados, caso não estejam incluídos entre as pessoas já citadas. Oportunamente, será designada audiência de instrução e julgamento, se necessário. Quesitos do Juízo: Localização e descrição do imóvel usucapiendo: 1. A descrição do imóvel usucapiendo constante da inicial está correta e corresponde à posse exercida pelo(s) autor(es)?; 2. Qual a localização do imóvel usucapiendo? (nome do logradouro público atual e anterior, bem como a numeração presente e passada); 3. O imóvel usucapiendo coincide com alguma descrição tabular pré-existente? (em caso positivo apresentar a reprodução da descrição tabular); 4. Caso o imóvel usucapiendo não coincida com qualquer matrícula ou transcrição anterior, deve o perito informar quais os registros atingidos pela posse; 5. Descrever o imóvel em atenção aos seguintes itens: 5.1 - medidas perimetrais; 5.2 - medida de superfície; 5.3 - ângulos internos do polígono; 5.4 - amarração do imóvel com o mais próximo ponto de intersecção de vias públicas (indicação do primeiro ponto como ponto "1", que formará com o ponto "2" a parte frontal do imóvel); 5.5 - confrontantes (indicando preferencialmente os números tabulares correspondente, que pode ser complementado com o respectivo número de contribuinte ou nome dos titulares); 5.6 se houver interferência com área municipal, estadual ou federal, elaborar nova planta excluindo a área pública; Informações para o processamento: 6. Informar o nome e endereço dos confrontantes tabulares (confrontantes indicados no assento registral existente) e de fato; 7. Indicar se houve, ou não, citação dos confrontantes tabulares e de fato; Exercício da posse: 8. Colher informações nas proximidades esclarecendo sobre o exercício da posse nos últimos vinte anos anteriores ao ajuizamento da ação, informando quem está na posse do imóvel, há quanto tempo e a que título, indagando sobre a posse exercida pelo(s) autor(es) e esclarecendo quais são as marcas da posse presentes no local (edificação ou plantações); 9. Esclarecer, coletando informações na circunvizinhança, como é exercida a posse (posse direta ou indireta; posse mansa ou submetida à oposição; posse continua ou interrompida); Informações Complementares: 10. Apresentar croquis do imóvel usucapiendo e de seus confrontantes em tamanho ofício (A4), para instruir o mandado citatório em caso de perícia antecipada; 11. Considerando o memorial descritivo e planta elaborados, informar quais as transcrições e/ou matrículas que sofreram desfalques. Nota: Em se tratando de mais de um imóvel, devem ser elaboradas respostas distintas aos quesitos acima, para cada um deles. Int. - ADV: ANA ROSA GRIGÓRIO (OAB 187463/SP) Processo 1049905-21.2018.8.26.0100 - Usucapião - Usucapião Extraordinária - Alex dos Anjos da Silva - Vistos. Considerando que o requerente está assistido pela Defensoria Pública, defiro os benefícios da gratuidade processual. Anote-se. Outrossim, conforme exposto pelo RI (fls. 76), a parte autora não acostou a inicial o memorial e a planta de levantamento planimétrico, documentos indispensáveis nesta espécie ação (Usucapião), para a correta descrição, identificação e localização do imóvel. Assim, e considerando que a parte autora é assistida pela Defensoria Pública e beneficiária da Justiça Gratuita, a realização da perícia antecipada se mostra a medida processual adequada, com fundamento no artigo 139, inciso VI, do Código de Processo Civil. Faculto aos interessados a formulação de quesitos e indicação de assistente técnico, no prazo previsto no artigo 465, § 1º, do Código de Processo Civil. Para realização da prova técnica antecipada, nomeio como perito judicial o Engº. DOMINGOS HUGO CITTI. Diga o Perito se aceita o encargo e em caso positivo deverá indicar, desde já, a data para realização da perícia, dando-se ciência às partes, nos termos do artigo 474 do Código de Processo Civil. Em aceitando, ante a nova deliberação da Defensoria Pública, fixo o valor dos honorários e despesas periciais em R\$ 883,00 nos termos da Deliberação nº 92, de 29.08.08. Oficie-se à Defensoria Pública, consignando-se a informação de que a perícia será suportada integralmente pela parte autora (que é beneficiária da gratuidade) e solicitando a reserva de honorários. Noticiada a reserva de honorários pela Defensoria Pública, à perícia. O laudo deverá ser apresentado em 60 dias após o início dos trabalhos. Caso o perito precise, excepcionalmente, de maior prazo, deverá peticionar nos autos com antecedência mínima de dez dias do término do prazo de 60 dias, sob as penas legais. Ainda, se o perito der causa à expedição de mandado de busca e apreensão perderá a confiança deste juízo. A serventia deverá dar ciência ao perito, especificamente, do teor deste parágrafo. Ressalvo que após a perícia será determinado o necessário para que eventuais titulares dos registros efetivamente atingidos e confinantes sejam citados, caso não estejam incluídos entre as pessoas já citadas. Oportunamente, será designada audiência de instrução e julgamento, se necessário. Quesitos do Juízo: Localização e descrição do imóvel usucapiendo: 1. A descrição do imóvel usucapiendo constante da inicial está correta e corresponde à posse exercida pelo(s) autor(es)?; 2. Qual a localização do imóvel usucapiendo? (nome do logradouro público atual e anterior, bem como a numeração presente e passada); 3. O imóvel usucapiendo coincide com alguma descrição tabular pré-existente? (em caso positivo apresentar a reprodução da descrição tabular); 4. Caso o imóvel usucapiendo não coincida com qualquer matrícula ou transcrição anterior, deve o perito informar quais os registros atingidos pela posse; 5. Descrever o imóvel em atenção aos seguintes itens: 5.1 - medidas perimetrais; 5.2 - medida de superfície; 5.3 - ângulos internos do polígono; 5.4 - amarração do imóvel com o mais próximo ponto de intersecção de vias públicas (indicação do primeiro ponto como ponto "1", que formará com o ponto "2" a parte frontal do imóvel); 5.5 - confrontantes (indicando preferencialmente os números tabulares correspondente, que pode ser complementado com o respectivo número de contribuinte ou nome dos titulares); 5.6 - se houver interferência com área municipal, estadual ou federal, elaborar nova planta excluindo a área pública; Informações para o processamento: 6. Informar o nome e endereço dos confrontantes tabulares (confrontantes indicados no assento registral existente) e de fato; 7. Indicar se houve, ou não, citação dos confrontantes tabulares e de fato; Exercício da posse: 8. Colher informações nas

proximidades esclarecendo sobre o exercício da posse nos últimos vinte anos anteriores ao ajuizamento da ação, informando quem está na posse do imóvel, há quanto tempo e a que título, indagando sobre a posse exercida pelo(s) autor(es) e esclarecendo quais são as marcas da posse presentes no local (edificação ou plantações); 9. Esclarecer, coletando informações na circunvizinhança, como é exercida a posse (posse direta ou indireta; posse mansa ou submetida à oposição; posse continua ou interrompida); Informações Complementares: 10. Apresentar planta de levantamento planimétrico do imóvel usucapiendo e de seus confrontantes em formato digital, no tamanho ofício (A4), para instruir o mandado citatório em caso de perícia antecipada; 11. Considerando o memorial descritivo e planta elaborados, informar quais as transcrições e/ou matrículas que sofreram desfalques. Nota: Em se tratando de mais de um imóvel, devem ser elaboradas respostas distintas aos quesitos acima, para cada um deles, indicando os ocupantes.

Int. - ADV: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO (OAB 999999/DP) Processo 1051043-23.2018.8.26.0100 - Usucapião - Usucapião Extraordinária - Antonina Mosca da Silva - Vistos. 1. Tendo em vista que a requerente está representada pela Defensoria Pública, defiro os benefícios da gratuidade processual. Anote-se. 2. Conforme informações do Oficial do CRI (fls. 243/244), o imóvel integra loteamento não registrado e não regularizado e não foi devidamente individualizado e delimitado na inicial, através de planta de levantamento planimétrico e memorial descritivo, documentos indispensáveis nesta espécie de ação (Usucapião), para a correta descrição, identificação e localização do imóvel. Assim, e considerando que a parte autora é assistida pela Defensoria Pública e beneficiária da Justiça Gratuita, a realização da perícia antecipada se mostra a medida processual adequada, com fundamento no artigo 139, inciso VI, do Código de Processo Civil. Faculto aos interessados a formulação de quesitos e indicação de assistente técnico, no prazo previsto no artigo 465, § 1º, do Código de Processo Civil. Para realização da prova técnica antecipada, nomeio como perito judicial o Engº. BOLISCAU CEHOVICUS NETTO. Diga o Perito se aceita o encargo e em caso positivo deverá indicar, desde já, a data para realização da perícia, dando-se ciência às partes, nos termos do artigo 474 do Código de Processo Civil. Em aceitando, ante a nova deliberação da Defensoria Pública, fixo o valor dos honorários e despesas periciais em R\$ 883,00 nos termos da Deliberação nº 92, de 29.08.08. Oficie-se à Defensoria Pública, consignando-se a informação de que a perícia será suportada integralmente pela parte autora (que é beneficiária da gratuidade) e solicitando a reserva de honorários. Noticiada a reserva de honorários pela Defensoria Pública, à perícia. O laudo deverá ser apresentado em 60 dias após o início dos trabalhos. Caso o perito precise, excepcionalmente, de maior prazo, deverá peticionar nos autos com antecedência mínima de dez dias do término do prazo de 60 dias, sob as penas legais. Ainda, se o perito der causa à expedição de mandado de busca e apreensão perderá a confiança deste juízo. A serventia deverá dar ciência ao perito, especificamente, do teor deste parágrafo. Ressalvo que após a perícia será determinado o necessário para que eventuais titulares dos registros efetivamente atingidos e confinantes sejam citados, caso não estejam incluídos entre as pessoas já citadas. Oportunamente, será designada audiência de instrução e julgamento, se necessário. Quesitos do Juízo: Localização e descrição do imóvel usucapiendo: 1. A descrição do imóvel usucapiendo constante da inicial está correta e corresponde à posse exercida pelo(s) autor(es)?; 2. Qual a localização do imóvel usucapiendo? (nome do logradouro público atual e anterior, bem como a numeração presente e passada); 3. O imóvel usucapiendo coincide com alguma descrição tabular pré-existente? (em caso positivo apresentar a reprodução da descrição tabular); 4. Caso o imóvel usucapiendo não coincida com qualquer matrícula ou transcrição anterior, deve o perito informar quais os registros atingidos pela posse; 5. Descrever o imóvel em atenção aos seguintes itens: 5.1 - medidas perimetrais; 5.2 - medida de superfície; 5.3 - ângulos internos do polígono; 5.4 - amarração do imóvel com o mais próximo ponto de intersecção de vias públicas (indicação do primeiro ponto como ponto "1", que formará com o ponto "2" a parte frontal do imóvel); 5.5 - confrontantes (indicando preferencialmente os números tabulares correspondente, que pode ser complementado com o respectivo número de contribuinte ou nome dos titulares); 5.6 - se houver interferência com área municipal, estadual ou federal, elaborar nova planta excluindo a área pública; Informações para o processamento: 6. Informar o nome e endereço dos confrontantes tabulares (confrontantes indicados no assento registral existente) e de fato; 7. Indicar se houve, ou não, citação dos confrontantes tabulares e de fato; Exercício da posse: 8. Colher informações nas proximidades esclarecendo sobre o exercício da posse nos últimos vinte anos anteriores ao ajuizamento da ação, informando quem está na posse do imóvel, há quanto tempo e a que título, indagando sobre a posse exercida pelo(s) autor(es) e esclarecendo quais são as marcas da posse presentes no local (edificação ou plantações); 9. Esclarecer, coletando informações na circunvizinhança, como é exercida a posse (posse direta ou indireta; posse mansa ou submetida à oposição; posse continua ou interrompida); Informações Complementares: 10. Apresentar planta de levantamento planimétrico do imóvel usucapiendo e de seus confrontantes em formato digital, no tamanho ofício (A4), para instruir o mandado citatório em caso de perícia antecipada; 11. Considerando o memorial descritivo e planta elaborados, informar quais as transcrições e/ou matrículas que sofreram desfalques. Nota: Em se tratando de mais de um imóvel, devem ser elaboradas respostas distintas aos quesitos acima, para cada um deles, indicando os ocupantes. Int. - ADV: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO (OAB 999999/DP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - A.C.D.Z.

2ª Vara de Registros Públicos

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0335/2018 -

Processo 1044105-12.2018.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - A.C.D.Z. - Vistos, Fls. 74/75: manifeste-se a Oficial. Após, ao MP. Int. - ADV: PAULO ROBERTO DEMETRIO ZAHRA (OAB 136634/SP), SERGIO DEMETRIO ZAHRA (OAB 31625/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0335/2018 - Processo 1051058-89.2018.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - E.C.A.F.

2ª Vara de Registros Públicos

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0335/2018 -

Processo 1051058-89.2018.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - E.C.A.F. - Vistos, Diligencie-se nos termos da cota retro do Ministério Público, que acolho. Com o cumprimento da providência supra, abra-se nova vista ao Parquet, tornando-me conclusos a seguir. - ADV: LUIZ KIGNEL (OAB 95818/SP), JULIA PRADO AFFONSO MOREIRA (OAB 331421/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0335/2018 - Processo 1033882-97.2018.8.26.0100

Averiguação de Paternidade - Registro Civil das Pessoas Naturais - D.S.M.

2ª Vara de Registros Públicos

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0335/2018 -

Processo 1033882-97.2018.8.26.0100 - Averiguação de Paternidade - Registro Civil das Pessoas Naturais - D.S.M. - Vistos. Depreque-se a oitiva do suposto pai no endereço fornecido às fls. 22. - ADV: PATRICIA OLIVEIRA SANTOS DE GRANDE (OAB 272732/SP), FLAVIA ACERBI WENDEL CARNEIRO QUEIROZ (OAB 163597/SP) Processo 1039936-79.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Sidney Antonio Badialle - Vistos. Recebo os presentes Embargos de Declaração por serem tempestivos e deles conheço, dando provimento, diante da erro material quanto ao polo ativo, nos termos do artigo 1.022, inciso III, do Código de Processo Civil. Com efeito, o autor da ação é somente SIDNEY ANTONIO BADIALLE Isto posto, DOU PROVIMENTO aos presentes Embargos de Declaração para retificar o polo ativo da ação para que passe a constar SIDNEY ANTONIO BADIALLE, mantida no mais a r. sentença Int. Intime-se. São Paulo, 23 de agosto de 2018. - ADV: JORGE MIGUEL ACOSTA SOARES (OAB 187584/SP)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0335/2018 - Processo 1051257-48.2017.8.26.0100**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Najla Khaled Zoghbi****2ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0335/2018 -

Processo 1051257-48.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Najla Khaled Zoghbi - Diante do exposto, JULGO EXTINTO o processo, sem resolução de mérito, com base no artigo 485, inciso III, do Código de Processo Civil. Custas ex lege. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I. - ADV: JESSICA CRISTINE DE OLIVEIRA BOARINI (OAB 379155/SP) Processo 1052272-18.2018.8.26.0100 - Usucapião - Registro de Imóveis - Agnoel Sena Santana - Vistos. A petição inicial deve ser emendada pela parte autora, no prazo de até quinze (15) dias, sob pena de indeferimento, nos termos dos artigos 321, parágrafo único e 485, I, do Código de Processo Civil, e conforme artigo 5º, inciso LXXIV, da Constituição Federal c.c. artigo 98, do Código de Processo Civil, comprovar a impossibilidade de arcar com as custas judiciais, honorários advocatícios (se o caso) e demais despesas processuais, através de documentos hábeis como, por exemplo, declarações de rendimentos (IR), holerites, carteira de trabalho, benefícios previdenciário, etc. Se a parte autora for isenta de declaração de renda, juntar o comprovante extraído do site da Receita Federal. Alternativamente, caso contrário, providencie o recolhimento das custas iniciais e de citação, sob pena de extinção. Int. - ADV: CARLOS ALBERTO DE ASSIS SANTOS (OAB 85811/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0335/2018 - Processo 1056427-64.2018.8.26.0100****Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Eduardo Montero e outro****2ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0335/2018 -

Processo 1056427-64.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Eduardo Montero e outro - O Senhor Advogado deverá providenciar a retificação da(s) certidão(ões) e comunicar o seu cumprimento a este juízo em até 60 (sessenta) dias. - ADV: MARCELO RICARDO CARDOSO SCARPA (OAB 150634/SP) Processo 1058650-24.2017.8.26.0100 - Usucapião - Usucapião Ordinária - Jaime Batista da Silva e outro - Vistos. 1. Fls. 115/118: Recebo como emenda à inicial. Anote-se. 2. Defiro os benefícios da Justiça Gratuita. Anote-se. 3. Ante a especificidade do direito perseguido nos autos e visando adequar o rito processual às necessidades do conflito, relego para momento oportuno a análise da conveniência da audiência de conciliação. Cite-se e cientifique-se, observando-se as pessoas que deverão ser citadas, a seguir elencadas: I. os titulares de domínio (indicados pelos Cartórios de Registro de Imóveis), pessoalmente; II. confrontantes tabulares (indicados pelos Cartórios de Registro de Imóveis), exceto se o imóvel tratar-se de unidade autônoma em condomínio edilício; III. confrontantes de fato (ocupantes ou possuidores dos imóveis confrontantes), exceto se o imóvel tratar-se de unidade autônoma em condomínio edilício; IV. antecessores na posse (se requerida a accessio possessionis), V. eventuais ocupantes ou possuidores do imóvel usucapiendo; VI. Fazendas Públicas, pessoalmente, e VII. condomínio edilício, na pessoa do síndico, se for unidade autônoma em condomínio edilício. Com relação aos citandos acima elencados que já tenham

apresentado declaração de anuência, com firma reconhecida, será dispensada a citação. Em atenção ao princípio da economia e da celeridade processual, já adianto que, após o encerramento do ciclo citatório, a parte autora será intimada para apresentar a relação completa das pessoas que não tenham sido citadas (devendo se manifestar expressamente quanto à citação do titular de domínio), ocasião em que deverá discriminar claramente, inclusive indicando as folhas em que diligências já tenham sido realizadas (ex: número de folhas da certidão negativa ou positiva; número de folhas da carta de intimação com aviso de recebimento), cada nome e respectivo endereço dos réus ainda não citados. Alerto que, oportunamente, quando for intimada para se manifestar sobre a conclusão do ciclo citatório, a parte deverá fazê-lo em ÚNICA PETIÇÃO (o peticionamento é eletrônico, mas a triagem das petições para juntada é feita pela Serventia). Oportuno esclarecer que, ao cumprir corretamente as orientações do Juízo e concentrar todas as informações relevantes em uma única petição, a parte estará contribuindo com a redução da quantidade de petições, propiciando racionalização do processamento e, principalmente, diminuindo o tempo de duração do processo. Intimem-se. - ADV: VALÉRIA CRISTINA SILVA CHAVES (OAB 155609/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0335/2018 - Processo 1061909-90.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Therezinha de Jesus Roque Sellmer

2ª Vara de Registros Públicos

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0335/2018 -

Processo 1061909-90.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Therezinha de Jesus Roque Sellmer - Vistos. Recebo os presentes Embargos de Declaração por serem tempestivos e deles conheço. Contudo, nego-lhes provimento, uma vez que ausentes às hipóteses do artigo 535 do Código de Processo Civil. Não há omissão e contradição a serem declaradas, uma vez que a r. sentença apresenta fundamentação expressa e clara que permite a compreensão do caminho intelectual percorrido até a solução adotada. Conforme manifestação da representante do Ministério Público era necessária a juntada de todos os assentos de nascimento, casamento e óbito da requerente e de seu ancestral em linha reta (fls. 29). Pela decisão de fls. 30 foi determinada a emenda da inicial para tal finalidade, bem como documentos para a comprovação da hipossuficiência financeira. A autora não cumpriu com a determinação e, por mais uma vez foi determinada a emenda da inicial, ficando inerte (fls. 34). Portanto, nada há a ser declarado. O objetivo da embargante se reveste de nítido caráter infringente. A r. sentença deve ser mantida como lançada, não obstante o direito da embargante de promover nova ação no momento que dispor de todos os assentos de registro civil necessários para a pretendida retificação. Isto posto, NEGO PROVIMENTO aos presentes Embargos de Declaração para manter, assim a sentença, por seus próprios e jurídicos fundamentos. Int. - ADV: VANESSA SELLMER (OAB 200746/SP) Processo 1064380-79.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Paulo Renato Bellini - Adite-se a exordial nos moldes da cota ministerial supra no prazo de cinco dias. Após, ao MP e conclusos para as deliberações pertinentes. Int. - ADV: MARCIO SCHIAVETTI NASCIMENTO (OAB 188534/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0335/2018 - Processo 1067632-90.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Maria Amélia Caria de Arruda - - Marcia Caria de Arruda Gonçalves - - Ewerton Luiz de Arruda - - Fernanda Mendonça de Arruda - - Geni Mendonça de Arruda

2ª Vara de Registros Públicos

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

**JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0335/2018 -

Processo 1067632-90.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Maria Amélia Caria de Arruda - - Marcia Caria de Arruda Gonçalves - - Ewerton Luiz de Arruda - - Fernanda Mendonça de Arruda - - Geni Mendonça de Arruda - O Senhor Advogado deverá providenciar a retificação da(s) certidão(ões) e comunicar o seu cumprimento a este juízo em até 60 (sessenta) dias. - ADV: PAULO RIBEIRO SOARES DE LADEIRA (OAB 305403/SP) Processo 1069737-74.2017.8.26.0100 - Usucapião - Usucapião Extraordinária - Eduardo Egas Laporta - - Emerson Egas Laporta - - Adilce Pascoaleto Laporta - - Viviane de Oliveira Laporta - Vistos. 1. Fls. 241/243: Recebo como emenda à inicial. Anote-se. 2. Cumpra integralmente a parte autora o item 6 (em nome dos titulares: José Eduardo Mesquita Pimenta, Waldir Simões, Luiz Roberto Silveira Pinto, Karl Uhl, Renate Uhl, Hildegard Paulina Uhl e Peter Wolfram Wagner). No mais, pela derradeira oportunidade providencie Certidão de Objeto e Pé da ação de Inventário e Partilha nº 0017355-34.2011.8.26.0100. Prazo: 15 (quinze) dias; sob pena de extinção. Intime-se. - ADV: CAMILLA GABRIELA CHIABRANDO CASTRO ALVES (OAB 156396/SP), MARIANNA CHIABRANDO CASTRO (OAB 247305/SP) Processo 1070728-55.2014.8.26.0100 - Usucapião - Usucapião Especial (Constitucional) - RONALDO CARLOS DE ANDRADE - Vistos. Defiro os benefícios da Justiça Gratuita ao autor. Anote-se. No mais, expeça-se o necessário para as citações. Intime-se. - ADV: IUTACA KUANO (OAB 32090/SP) Processo 1073286-58.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Lindomar Rodrigues da Silva - Vistos. Redistribua-se a uma das Varas Cíveis do Foro Regional de Santo Amaro, competente para julgar o feito (pelo critério funcional), diante do domicílio da parte requerente, com fundamento no artigo 38, inciso I, do Código Judiciário do Estado de São Paulo, e no artigo 54, inciso II, alínea "J", da Resolução 2/76. Intimem-se. - ADV: PATRICIA NOGUEIRA MACHADO (OAB 287648/SP) Processo 1074760-64.2018.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - M.A.F.P. - Vistos, Diligencie-se nos termos da cota retro do Ministério Público, que acolho. Após, aguarde-se as providências constantes nos autos n. 1067854-58.2018. Int. - ADV: JOSE JULIO LEITE JUNIOR (OAB 264207/SP) Processo 1075435-27.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Geveryry Aparecida Santos Izuhara - - Thiago Izuhara - - Matheus Makoto Izuhara Maruyama - Vistos. Abra-se vista dos autos ao Ministério Público. Após, tornem-me conclusos. Intimem-se. - ADV: NICOLA FLORENZANO NETO (OAB 135715/SP) Processo 1077246-22.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Data de Nascimento - Josilene da Cunha Tonani - O Senhor Advogado deverá providenciar a retificação da(s) certidão(ões) e comunicar o seu cumprimento a este juízo em até 15 (quinze) dias. - ADV: MARCIO MARQUES (OAB 374633/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0335/2018 - Processo 1053074-16.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - João Rizzo Andreozzi Pereira De Souza

2ª Vara de Registros Públicos

**JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0335/2018 -

Processo 1053074-16.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - João Rizzo Andreozzi Pereira De Souza - A parte autora deverá proceder o recolhimento das custas para a intimação de Bernardino Luiz Andreozzi, nos termos da decisão de fls. 206. - ADV: ANDERSON CARVALHO DE SOUZA (OAB 35789/SC) Processo 1055019-77.2014.8.26.0100 - Usucapião - Usucapião Extraordinária - Yara Borges dos Santos e outro - Caixa Econômica Federal e outro - Vistos. 1. Fls. 241/250 (Contestação da CEF): Oportunamente, manifestem-se os requerentes. 2. Fls. 265/266: Nos termos do artigo 247, do CPC, citem-se os confrontantes tabulares, por carta AR. 3. Após, tornem para exame do pedido de citação por edital. Intime-se. - ADV: FLAVIO GOMES CAETANO (OAB 198992/SP), HELENA YUMY HASHIZUME (OAB 230827/SP)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0335/2018 - Processo 1066976-36.2018.8.26.0100**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Fábio Bolsarini****2ª Vara de Registros Públicos**

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0335/2018 -

Processo 1066976-36.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Fábio Bolsarini - Posto isso, julgo PROCEDENTE a ação, para deferir os pedidos de retificação expressamente elencados na emenda à inicial de fls. 49/51 . Custas à parte autora. Esta sentença servirá como mandado, desde que assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento, inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. O Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente deverá comunicar este Juízo, em cinco dias, via ofício, o lançamento das averbações nos assentos, indicando-os expressamente. Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMPRA-SE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais. A parte autora fica expressamente ciente de que tem o dever processual de comprovar nesses autos o cumprimento integral desta sentença (artigo 77 , inciso IV, do Novo Código de Processo Civil) e advertida de que o não cumprimento caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça e, como tal, poderá ensejar, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, aplicação de multa, nos termos do artigo 77 e parágrafos do Novo Código de Processo Civil. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.I. - ADV: PAULA AYALLA GERMANO (OAB 405086/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0335/2018 - Processo 1077746-25.2017.8.26.0100**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Priscila Tavares - - Lilian Dias Soares - - Neide Porto Dias Soares****2ª Vara de Registros Públicos**

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0335/2018 -

Processo 1077746-25.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Priscila Tavares - - Lilian Dias Soares - - Neide Porto Dias Soares - O Senhor Advogado deverá providenciar a retificação da(s) certidão(ões) e comunicar o seu cumprimento a este juízo em até 60 (sessenta) dias. - ADV: DIOGO PEREIRA DE MENEZES (OAB 372692/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0335/2018 - Processo 1078576-54.2018.8.26.0100**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Maria Lorraine Daenne Oliveira da Silva**

2ª Vara de Registros Públicos

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0335/2018 -

Processo 1078576-54.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Maria Lorraine Daenne Oliveira da Silva - A parte autora deverá juntar aos autos o(s) comprovante(s) de residência do(s) requerente(s). - ADV: LAMARE DAELMA OLIVEIRA DA SILVA (OAB 376983/SP), MARCOS DE FREITAS (OAB 395511/SP) Processo 1080484-20.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - José Rafael de Almeida - Vistos. Recebo os presentes Embargos de Declaração por serem tempestivos e deles conheço, dando provimento, diante do erro material quanto ao nome do genitor do autor, nos termos do artigo 1.022, inciso III, do Código de Processo Civil. Com efeito, o nome do genitor do autor da ação (José Rafael de Almeida) é ARNALDO DE ALMEIDA. Isto posto, DOU PROVIMENTO aos presentes Embargos de Declaração para retificar o nome do genitor do autor para que passe a constar no relatório ARNALDO DE ALMEIDA, mantida no mais a r. sentença Intime-se. São Paulo, 23 de agosto de 2018. - ADV: BRUNA BRISOLLA SILVA (OAB 353957/SP), MARIAROSA COSTA GONÇALVES (OAB 187872/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0335/2018 - Processo 1080640-37.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Valeria Cristina da Cruz Pinheiro

2ª Vara de Registros Públicos

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0335/2018 -

Processo 1080640-37.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Valeria Cristina da Cruz Pinheiro - Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido inicial e determino a retificação dos assentos, como requerido na inicial (fls. 02). Custas pelo autora. Esta sentença servirá como mandado, desde que assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento, inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. O Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente deverá comunicar este Juízo, em cinco dias, via ofício, o lançamento das averbações nos assentos, indicando-os expressamente. Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMpra-SE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.I.C. - ADV: ELAINE MARIA FRANÇA CARVALHO TAKAHASHI (OAB 119381/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0335/2018 - Processo 1081587-91.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Daniel do Nascimento Fonseca

2ª Vara de Registros Públicos

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0335/2018 -

Processo 1081587-91.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Daniel do Nascimento Fonseca - Vistos. Abra-se vista dos autos ao Ministério Público. Após, tornem-me conclusos. Intimem-se. - ADV: PATRICIA MUSSALEM DRAGO (OAB 160330/SP) Processo 1082189-82.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Euna Sung - Vistos. Ante o teor da certidão retro, antevendo a hipótese de incompetência absoluta deste Juízo para conhecer e julgar o pedido de retificação, com alicerce no artigo 10 do Código de Processo Civil, manifeste-se a parte autora, em cinco dias. Após, conclusos. Intimem-se. - ADV: NELSON CHANG PYO HONG (OAB 200259/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0335/2018 - Processo 1082668-75.2018.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito
após prazo legal - Reinaldo Guazzelli

2ª Vara de Registros Públicos

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0335/2018 -

Processo 1082668-75.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Reinaldo Guazzelli - Vistos. Emende o autor a inicial nos termos da manifestação ministerial. Prazo: 15 dias, sob pena indeferimento. Intime-se. - ADV: ESTELA FERREIRA DE ANDRADE (OAB 96680/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0335/2018 - Processo 1081181-70.2018.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das
Pessoas Naturais - Fabricio Luan Cabral Prates - - Ana Beatriz Monteiro Prates

2ª Vara de Registros Públicos

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0335/2018 -

Processo 1081181-70.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Fabricio Luan Cabral Prates - - Ana Beatriz Monteiro Prates - Vistos. Considerando que o endereço da parte autora está abrangido pela jurisdição do Foro Regional de Santo Amaro, com fundamento no artigo 38, inciso I, do Código Judiciário do Estado de São Paulo, e no artigo 54, inciso II, alínea "J", da Resolução 2/76, remetam-se os autos ao Foro mencionado, competente (pelo critério funcional) para apreciar o pedido. Intimem-se. - ADV: NINA CAETANO NOGUEIRA (OAB 342536/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0335/2018 - Processo 1080587-56.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Data de Nascimento - Odilon Henrique de Souza Filho - Odilon Henrique de Souza Filho

2ª Vara de Registros Públicos

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0335/2018 -

Processo 1080587-56.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Data de Nascimento - Odilon Henrique de Souza Filho - Odilon Henrique de Souza Filho - Vistos. Emende o autor a inicial nos termos da manifestação ministerial. Após, tornem-me conclusos. Intimem-se. - ADV: ODILON HENRIQUE DE SOUZA FILHO (OAB 207506/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0335/2018 - Processo 1082763-08.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Daniel dos Santos Silva

2ª Vara de Registros Públicos

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0335/2018 -

Processo 1082763-08.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Daniel dos Santos Silva - Providencie-se nos termos da cota ministerial supra no prazo de dez dias. Int. - ADV: EDMUNDO DOUGLAS DA SILVA OLIVEIRA FILHO (OAB 35611/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0335/2018 - Processo 1083215-18.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Amelia Marcia Inacio Moussalem - - Markus David Inacio Moussalem - - Rolfe Inacio Salomão

2ª Vara de Registros Públicos

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0335/2018 -

Processo 1083215-18.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Amelia Marcia Inacio Moussalem - - Markus David Inacio Moussalem - - Rolfe Inacio Salomão - Vistos.

HOMOLOGO a desistência formulada a fls. 59 e 63/65, para os fins do art. 200, parágrafo único, do Código de Processo Civil. Em consequência, JULGO EXTINTO o processo, na forma do artigo 485, inciso VIII, do Código de Processo Civil. Custas pela parte autora ex lege. Certificado o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, observadas as formalidades legais. P.I. - ADV: SERGIO WESLEI DA CUNHA (OAB 222209/SP) Processo 1083752-48.2017.8.26.0100 - Usucapião - Usucapião Especial (Constitucional) - Antonio Demetrius Peccia - - Debora Erondi Pazzini - Vistos. Fls. 75/94: Recebo como emenda à inicial. Anote-se. Cumpra a parte autora integralmente o item 1 (juntando declaração de próprio punho de isenção tributária em nome da autora Débora Erondi Pazzini). No mais, junte a parte autora certidão de Objeto e Pé da ação de Inventário e Partilha nº 0015161-43.2011.8.26.0009. Prazo: 15 (quinze) dias; sob pena de extinção. Intime-se. - ADV: RILDO MARQUES DE OLIVEIRA (OAB 104122/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0335/2018 - Processo 1087490-10.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - R.A.L.P.

2ª Vara de Registros Públicos

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0335/2018 -

Processo 1087490-10.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - R.A.L.P. - A parte autora deverá juntar aos autos o(s) comprovante(s) de residência em nome do(s) requerente(s). - ADV: DOUGLAS TEIXEIRA PENNA (OAB 43038/SP) Processo 1091976-43.2015.8.26.0100 - Usucapião - Usucapião Extraordinária - Osmar Bezerra - À parte autora para manifestação acerca das citações faltantes. Caso encerradas as diligências ordinárias referentes ao ciclo citatório, deve ser requerido o edital, obrigatório nos termos do art. 259, inc. I, do CPC, especialmente quanto aos eventuais interessados, tendo em vista a natureza erga omnes da ação, bem como o endereço correto e completo do imóvel objeto da ação. - ADV: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO (OAB 999999/DP) Processo 1094720-45.2014.8.26.0100 - Usucapião - Usucapião Extraordinária - Maria Evangélica Baeza de La Hoz e outro - Antonio Carlos Egidio da Silva - Vistos. Fls. 135/137: Digam os requeridos. Fls. 148: Ciência do mandado de constatação cumprido. Fls. 149: Digam os requerentes. Intime-se. - ADV: LUIZ HENRIQUE NEVES (OAB 306506/SP), NILZA PERES DE SOUSA (OAB 282370/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0335/2018 - Processo 1084557-64.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Ivanise Fioraso Equi

2ª Vara de Registros Públicos

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0335/2018 -

Processo 1084557-64.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Ivanise Fioraso Equi - Vistos. Emende o autor a inicial nos termos da manifestação ministerial. Intime-se. - ADV: ANDREA BRAGA FERREIRA (OAB 147613/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0335/2018 - Processo 1098029-69.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Nelson Lamarca Junior

2ª Vara de Registros Públicos

**JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0335/2018 -

Processo 1098029-69.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Nelson Lamarca Junior - As certidões de Nelson Ferretti Mattucci Lamarca (nascimento e casamento) e de Domênico Cunha Ferretti Mattucci Lamarca (nascimento) estão à disposição do(a) Senhor(a) Defensor(a) Público(a) para retirada perante este Juízo pelo prazo de 20 dias. - ADV: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO (OAB 999999/DP) Processo 1100157-62.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Jéssica Almeida Bessornia - - Juliana Almeida Bessornia - Vistos. Fls 114: Defiro o prazo de 30 (trinta) dias. Intimem-se. - ADV: KAYO AUGUSTUS CALEBE VIEIRA (OAB 339282/SP) Processo 1102108-96.2014.8.26.0100 - Usucapião - Usucapião Especial (Constitucional) - SEBASTIANA PERES DOS SANTOS - Vistos. Nos termos do artigo 259, I, do Código de processo Civil, ao Cartório para publicação da minuta do Edital de citação, incluindo-se a ressalva do inciso IV do artigo 257, do mesmo diploma legal. Ante a ausência de qualquer prejuízo às partes ou eventuais terceiros interessados; considerando a natureza erga omnes da ação de usucapião e, visando dar maior publicidade ao feito, deverão constar da minuta do Edital todas as pessoas cadastradas no SAJ. Assim, à Serventia Judicial para providenciar o necessário. Decorrido o prazo do Edital, se necessário, oficie-se à Defensoria Pública para nomeação do Curador Especial (artigo 72, II, do Código de Processo Civil). Intime-se. - ADV: FELIPE BALLARIN FERRAIOLI (OAB 253150/SP), JOSE SOARES DA COSTA NETO (OAB 257677/SP), FRANCISCO HENRIQUE SEGURA (OAB 195020/SP) Processo 1104346-25.2013.8.26.0100 - Usucapião - Usucapião Extraordinária - ZENAIDE VIANNA GOMES DOS SANTOS e outro - 2+ Compr: Construtora Wysling Gomes Ltda, p/ rep legal (Dr. Alfredo L. Kugelmas) - - Ibiza - Sociedade de Hotéis, Incorporações e Construções Ltda p/ rep legal - - Massa Falida de Construtora Wysling Gomes Ltda - Vistos. Fls. 415, 426/427: Digam os autores. Após, ao MP (Massa Falida). Intime-se. - ADV: PEDRO LUIZ ZARANTONELLI (OAB 128130/SP), JORGE LUIS CLARO CUNHA (OAB 120803/SP), MIGUEL MUAKAD NETTO (OAB 29201/SP), PATRICIA LEONEL DA SILVA OLIVEIRA (OAB 128757/SP), ALFREDO LUIZ KUGELMAS (OAB 15335/SP) Processo 1105900-24.2015.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Maria Benedita Pereira de Souza - Vistos. Expeça-se ofício ao IIRGD como postulado pelo Ministério Público às fls. 187. Intime-se. - ADV: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO (OAB 999999/DP) Processo 1115189-10.2017.8.26.0100 - Usucapião - Usucapião Especial (Constitucional) - Leluza Estrela Dantas Guimaraes - - Thiago Dantas Guimaraes - - Valeria Dantas Guimaraes - Vistos. Fls. 56/59: Defiro o prazo de 20 dias, como requerido, para cumprimento da r. decisão de fls. 50/53. Na inércia, tornem para extinção. Int. - ADV: RILDO MARQUES DE OLIVEIRA (OAB 104122/SP) Processo 1120025-26.2017.8.26.0100 - Usucapião - Usucapião Extraordinária - Israel Alcarpe - - Maria Lanuzia Alcarpe - Vistos. Fls. 80/82: Recebo a emenda à inicial. Anote-se. Ante a especificidade do direito perseguido nos autos e visando adequar o rito processual às necessidades do conflito, relego para momento oportuno a análise da conveniência da audiência de conciliação. Cite-se e cientifique-se, observando-se as pessoas que deverão ser citadas, a seguir elencadas: I os titulares de domínio (indicados pelos Cartórios de Registro de Imóveis), pessoalmente; II Fazendas Públicas, pessoalmente, e III condomínio edilício, na pessoa do síndico, se for unidade autônoma em condomínio edilício. Com relação aos citandos acima elencados que já tenham apresentado declaração de anuência, com firma reconhecida, será dispensada a citação. Em atenção ao princípio da economia e da celeridade processual, já adianto que, após o encerramento do ciclo citatório, a parte autora será intimada para apresentar a relação completa das pessoas que não tenham sido citadas (devendo se manifestar expressamente quanto à citação do titular de domínio), ocasião em que deverá discriminar claramente, inclusive indicando as folhas em que diligências já tenham sido realizadas (ex: número de folhas da certidão negativa ou positiva; número de folhas da carta de intimação com aviso de recebimento), cada nome e respectivo endereço dos réus ainda não citados. Alerto que, oportunamente, quando for intimada para se manifestar sobre a conclusão do ciclo citatório, a parte deverá fazê-lo em ÚNICA PETIÇÃO (o peticionamento é eletrônico, mas a triagem das petições para juntada é feita pela Serventia). Oportuno esclarecer que, ao cumprir corretamente as orientações do Juízo e concentrar todas as informações relevantes em uma única petição, a parte estará contribuindo com a redução da quantidade de petições, propiciando racionalização do processamento e,

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0335/2018 - Processo 1084655-49.2018.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de nascimento após prazo legal - Anderson Celes de Souza

2ª Vara de Registros Públicos

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0335/2018 -

Processo 1084655-49.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de nascimento após prazo legal - Anderson Celes de Souza - Ao Ministério Público. - ADV: CRISTIANE OLIVEIRA DOS SANTOS (OAB 265109/ SP), CELSO MASCHIO RODRIGUES (OAB 99035/SP) Processo 1085546-70.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - André Guilherme Bezerra de Oliveira - - Leandro Eugenio Moreira - Vistos. Considerando que o endereço da parte autora está abrangido pela jurisdição do Foro Regional de Butantã, com fundamento no artigo 38, inciso I, do Código Judiciário do Estado de São Paulo, e no artigo 54, inciso II, alínea "J", da Resolução 2/76, remetam-se os autos ao Foro mencionado, competente (pelo critério funcional) para apreciar o pedido. Intimem-se. - ADV: KATIA TEIXEIRA DA SILVA (OAB 224576/SP) Processo 1086163-30.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Sheila Santos Filippi - Vistos. Considerando que o endereço da parte autora está abrangido pela jurisdição do Foro Regional de Santo Amaro, com fundamento no artigo 38, inciso I, do Código Judiciário do Estado de São Paulo, e no artigo 54, inciso II, alínea "J", da Resolução 2/76, remetam-se os autos ao Foro mencionado, competente (pelo critério funcional) para apreciar o pedido. Intimem-se. - ADV: ELIANA ALVES IOGI SEVILLA (OAB 351374/SP) Processo 1087246-81.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Peterson Roberto José - Vistos. Considerando que o endereço da parte autora está abrangido pela jurisdição do Foro Regional de Tatuapé, com fundamento no artigo 38, inciso I, do Código Judiciário do Estado de São Paulo, e no artigo 54, inciso II, alínea "J", da Resolução 2/76, remetam-se os autos ao Foro mencionado, competente (pelo critério funcional) para apreciar o pedido. Intimem-se. - ADV: MARIANA AMARAL PECHTA (OAB 361192/SP) Processo 1087290-37.2017.8.26.0100 - Usucapião - Usucapião Extraordinária - Geny Leite da Silva Aguiar - Vistos. Fls. 198/206 e 279: Recebo a emenda à inicial. Anote-se. Ante a especificidade do direito perseguido nos autos e visando adequar o rito processual às necessidades do conflito, relego para momento oportuno a análise da conveniência da audiência de conciliação. Cite-se e cientifique-se, observando-se as pessoas que deverão ser citadas, a seguir elencadas: I os titulares de domínio (indicados pelos Cartórios de Registro de Imóveis), pessoalmente; II confrontantes tabulares (indicados pelos Cartórios de Registro de Imóveis), exceto se o imóvel tratar-se de unidade autônoma em condomínio edilício; III confrontantes de fato (ocupantes ou possuidores dos imóveis confrontantes), exceto se o imóvel tratar-se de unidade autônoma em condomínio edilício; IV antecessores na posse (se requerida a accessio possessionis), V eventuais ocupantes ou possuidores do imóvel usucapiendo; VI Fazendas Públicas, pessoalmente, e VII condomínio edilício, na pessoa do síndico, se for unidade autônoma em condomínio edilício. Com relação aos citandos acima elencados que já tenham apresentado declaração de anuência, com firma reconhecida, será dispensada a citação. Em atenção ao princípio da economia e da celeridade processual, já adianto que, após o encerramento do ciclo citatório, a parte autora será intimada para apresentar a relação completa das pessoas que não tenham sido citadas (devendo se manifestar expressamente quanto à citação do titular de domínio), ocasião em que deverá discriminar claramente, inclusive indicando as folhas em que diligências já tenham sido realizadas (ex: número de folhas da certidão negativa ou positiva; número de folhas da carta de intimação com aviso de recebimento), cada nome e respectivo endereço dos réus ainda não citados. Alerto que, oportunamente, quando for intimada para se manifestar sobre a conclusão do ciclo citatório, a parte deverá fazê-lo em ÚNICA PETIÇÃO (o peticionamento é eletrônico, mas a triagem das petições para juntada é feita pela Serventia). Oportuno esclarecer que, ao cumprir corretamente as orientações do Juízo e concentrar todas as informações relevantes em uma única petição, a parte estará contribuindo com a redução da quantidade de petições, propiciando racionalização do processamento e, principalmente, diminuindo o tempo de duração do processo. Intime-se. - ADV: MARINALVA BARBOSA DIAS (OAB 373049/SP), WENDELL ILTON DIAS (OAB 228226/SP)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0335/2018 - Processo 1084533-36.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Maria de Fátima Fontanete de Sá Moraes Pires

2ª Vara de Registros Públicos

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0335/2018 -

Processo 1084533-36.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Maria de Fátima Fontanete de Sá Moraes Pires - Vistos. HOMOLOGO a desistência formulada a fls. 45, para os fins do art. 200, parágrafo único, do Código de Processo Civil. Em consequência, JULGO EXTINTO o processo, na forma do artigo 485, inciso VIII, do Código de Processo Civil. Custas pela parte autora ex lege. Certificado o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, observadas as formalidades legais. P.I. - ADV: TATIANA LOPES TREVIZAN (OAB 334868/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0335/2018 - Processo 1121564-61.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de nascimento após prazo legal - Danielle Chamma Ferreira

2ª Vara de Registros Públicos

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0335/2018 -

Processo 1121564-61.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de nascimento após prazo legal - Danielle Chamma Ferreira - Vistos. Fls. 268/271: Ao MP. Intime-se. - ADV: JESSICA SILVESTRE MARTINS DA VEIGA (OAB 41937DF)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0335/2018 - Processo 1121899-46.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - A.M.M.

2ª Vara de Registros Públicos

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0335/2018 -

Processo 1121899-46.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de

Nome - A.M.M. - Vistos. Diante do trânsito em julgado da r. Sentença diante da desistência do recurso (fls. 186), cumpra o interessado a r. Sentença, que servirá de mandado (como expresso na parte dispositiva - fls. 134). Intime-se. - ADV: GLAUCIA REGINA FREITAS AVELLAR (OAB 372907/SP) Processo 1123194-21.2017.8.26.0100 - Usucapião - Usucapião Especial (Constitucional) - Marta Alvarez Gurão dos Santos - Vistos. 1. Fls. 88/98: Recebo como emenda à inicial. Anote-se. 2. Defiro os benefícios da Justiça Gratuita. Anote-se. 3. Deverá a parte autora providenciar a certidão de óbito do titular de domínio no prazo de 15 dias, devendo, se o caso, realizar as pesquisas de praxe junto aos Registros Cíveis do Estado de Minas Gerais. 4. No mais, cumpra corretamente a parte autora os itens 5, 7, 11 e 13 (em nome dos titulares de domínio) da decisão de fls. 78/82. Prazo: 15 (quinze) dias; sob pena de extinção. Intime-se. - ADV: BRUNO RIBEIRO DA SILVA (OAB 369034/SP) Processo 1125871-58.2016.8.26.0100 - Usucapião - Usucapião Ordinária - Helena Fátima Ribeiro - - Margareth Lucy Braz Martins - - Andrei Braz Martins - - Renan Braz Martins - - Lúcia Ribeiro - - Audrei Ribeiro de Souza - - Elizabeth de Sousa - - Carlos Pinto Ribeiro Filho - - Rafaela de Souza Ribeiro - - Camila Ribeiro Benettão - - Eunice Ribeiro dos Santos - Vistos. Defiro a Prioridade na Tramitação. Anote-se. Fls. 381/382: Primeiramente, providencie-se e, junte-se, na mesma oportunidade, as declarações de renúncia devidamente assinadas e com firma reconhecida. Cumpra-se, pois, em 10 (dez) dias. Intime-se. - ADV: CAROLINE GUENKA LICIANI (OAB 250379/SP) Processo 1127235-31.2017.8.26.0100 - Usucapião - Usucapião Extraordinária - Antonia Donnagelo Serafim - - Milton Aparecido Serafim - Vistos. 1. Fls. 165 e 166/167: Recebo a emenda à inicial. Anote-se. 2. Conforme informações do Oficial do CRI, o imóvel está situado em área maior. E compulsando os autos verifico que a autora não descreveu e individualizou o imóvel na inicial, bem como não instruiu a inicial com memorial descritivo e planta de levantamento planimétrico. Dada a natureza da ação (usucapião), os referidos documentos técnicos são indispensáveis (art. 320, CPC) para a correta identificação, individualização e localização do imóvel, nos termos do artigo 176, inciso II, 3 alínea "b" e do artigo 225 e parágrafos, ambos da Lei n. 6.015/73. Através do memorial descritivo e da planta de levantamento planimétrico do imóvel, o profissional habilitado irá retratar o imóvel, indicando as medidas perimetrais e área, pontos de amarração e indicação dos confrontantes imediatos (qualificação e endereço). E, também, instruirá o trabalho técnico com fotos do imóvel e de suas imediações que se mostrem úteis para a correta identificação do imóvel na quadra ou no loteamento. Cabe reprimir, as mencionadas providências técnicas são necessárias para a correta identificação do imóvel usucapiendo, sobretudo nos casos em que não há matrícula aberta, ou em que a área pretendida está inserida em área maior, ou o imóvel está situado em loteamento irregular ou em área pública ou em parte de área pública, ou em área de regularização fundiária. Por tratar de processo eletrônico, a planta do levantamento planimétrico do imóvel deverá ser no formato digital, juntada aos próprios autos (processo eletrônico). Cabe consignar que é ônus da parte autora a produção da referida prova técnica (memorial descritivo e levantamento planimétrico), como documentos indispensáveis acostados a inicial (artigo 320, CPC), pois dada a natureza da ação cabe à parte autora especificar e determinar o pedido (usucapião de um imóvel individualizado), sob pena de indeferimento da inicial (artigos 319 inciso IV, 324 e 321 c.c. artigo 330, inciso IV, todos do CPC) e, também, cumprir com o ônus da prova de suas alegações (artigo 373, inciso I, CPC). Cabe consignar, também, que a prova pericial somente será deferida, se necessária, em caso de eventuais divergências sobre questões técnicas (área, divisas, pontos amarração, etc.) suscitadas pelo Oficial Registrador, e/ou Fazendas Públicas, e/ou confrontantes, e/ou eventual terceiro interessado, no momento oportuno. Assim sendo, no prazo de 30 dias, emende a autora a inicial com a juntada de memorial descritivo e levantamento planimétrico. 3. No mesmo prazo, deverão os autores indicar as citações e identificações, de acordo com as informações dos Cartórios de Registro de Imóveis (art. 282, incisos II e VII, do Código de Processo Civil), apresentando rol de pessoas a serem citadas, individualizadas, com completa qualificação (nome, RG, CPF/MF, endereço e CEP) dos titulares de domínio, confrontantes tabulares (indicados pelos Cartórios de Registro de Imóveis) e confrontantes de fato (ocupantes ou possuidores), bem como dos antecessores na posse e eventuais ocupantes ou possuidores do imóvel usucapiendo. Alerto desde já que este juízo realizará, se necessária, a pesquisa de endereços pelo sistema INFOJUD. Desta forma, para fins de agilizar o andamento do feito, se a parte autora não conhecer o endereço das pessoas a serem citadas, deverá indicar os números do CPF e RG para busca de seus endereços. Se possível, com o objetivo de diminuir o tempo de tramitação útil deste processo, a parte poderá trazer as declarações de anuência dos confrontantes laterais, dos fundos do imóvel e eventuais ocupantes do imóvel, com firma reconhecida ou copia dos documentos pessoais com assinatura similar a da declaração (RG, CPF ou CNH). 4. Eventual prorrogação de prazo para a emenda da inicial somente será deferida caso formulado pedido fundamentado, justificando as razões de inviabilidade de cumprimento no prazo concedido. Intime-se. - ADV: JOSE DOS SANTOS MARQUES (OAB 28867/SP) Processo 1135895-48.2016.8.26.0100 - Usucapião - Propriedade - Adezio Moreira dos Santos e outro - O ciclo citatório ainda não está encerrado. Assim sendo, diga a parte autora o que pretende com relação a eventuais citações faltantes, discriminando cada réu ainda não citado. Caso já esgotados os meios de localização das pessoas não citadas, ou caso não haja réus certos não citados, deve ser requerida a citação editalícia. Prazo: dez dias. - ADV: VALDETE SOUZA RODRIGUES (OAB 168325/SP) Processo 1139518-23.2016.8.26.0100 - Usucapião - Usucapião Extraordinária - Carlos Adalberto Mourelle - - Maria de Lourdes Rodrigues Mourelle - Vistos. Fls. 279/280: Ao perito. Intime-se. - ADV: CARLOS EDUARDO PINTO DE CARVALHO (OAB 335438/SP), FABIO AKIYOOSHI JOGO (OAB 350416/SP)

Edital de Citação

Registros Públicos

1ª Vara de Registros Públicos

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0080478- 16.2005.8.26.0100 (USUC 621)

O(A) Doutor(a) Rodrigo Ramos, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o)(s) Francisco Cezario de Campos Filho, Maria Ineida, Aparecida, Cleide, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Francisco Ibiapino Rodrigues e Zélia Feitosa Lima Rodrigues, ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Alaor, nº 89 Vila Carmosina Distrito de Itaquera - São Paulo SP, com área de 191,01 m², contribuinte nº 144.055.0008-7 (área maior), alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0017127- 93.2010.8.26.0100 (USUC 354)

A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o)(s) Sociedade Paulista de Terrenos Limitada, representada pelo sócio liquidante Antônio Paiva Neto; réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Armando Thomaz Neto, Ivete Mendia Thomaz, Maria Ofélia Thomaz Battaglini e Renato Battaglini, ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Dom Luiz Felipe de Orleans, nº 1.187 Vila Maria - São Paulo SP, com área de 500,00 m², contribuinte nº 064.173.0068-4, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0150487- 61.2009.8.26.0100 (USUC 466)

O(A) Doutor(a) Rodrigo Ramos, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o)(s) Clodoveo Bianchi, Herdeira de Maria Dolores Ferraz Bianchi, a saber: Zilda Conceição Tunis Bianchi; Rosario Correa da Silva, José Gomes da Silva, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Neusa Firmino de Araújo Alves, Vivian Aparecida de Araújo Alves, Valeria de Araújo Alves e Nelson de Araújo Alves, ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Travessa Soneto do Pássaro, nº 06 - Americanópolis 29º Subdistrito Santo Amaro - São Paulo SP, com área de 156,00 m², contribuinte nº 172.119.0091-0, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0048330- 68.2013.8.26.0100 (USUC 900)

O(A) Doutor(a) Rodrigo Ramos, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o)(s) Delmiro Peres, Alice Baldin Peres ou Alice Maria Baldin Peres, Raphael Peres Donhas, Maria Martinelli Perez, Venâncio ISQ Empreendimento Imobiliário LTDA, por seu representante Thiago Setim, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Paulo Villas Boas de Almeida, Cecilia Maria Vilas Boas de Almeida Grimaldi e Fabio Villas Boas de Almeida, ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Diana, nº 162 19º Subdistrito Perdizes - São Paulo SP, com área de 210,00 m², contribuinte nº 022.034.0033-1, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de

20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião,
PROCESSO Nº 0050181- 50.2010.8.26.0100 (USUC 1106)

A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o)(s) José Counhago Pomar ou José Pomar, Carmen Guedes de Souza, Manoel Guedes de Souza Junior, Ruth Pomar Calil, Benedito Calil, Elvira Pomar, Paulo Pomar, José Pomar, Edith Bueno Pomar, Luiz Pomar, Erminda Fernandes Pomar, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Angelina Sorrente Lopes, Mônica Cristina Lopes, Antônio Carlos Lopes, Maria Aparecida Bertolino Lopes, Adriane Loise Lopes e Ricardo Dias Paulista, ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Avenida do Guacá, nº 810 Mandaqui 8º Subdistrito Santana - São Paulo SP, com área de 236,34 m², contribuinte nº 071.518.0003-7, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião,
PROCESSO Nº 0235023- 39.2008.8.26.0100 (USUC 1157)

O(A) Doutor(a) Rodrigo Ramos, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o)(s) Espólio de Carlos Barone, representado por sua inventariante Mafalda Barone Giroud; Ofélia Marcondes Salgado, Ronaldo Vieira, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Alberto Jeronymo e Maria Larizza Jeronymo, ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Francisco Polilo Neto, nº 4 Vila Rosária Distrito de São Miguel Paulista - São Paulo SP, com área de 188,97 m², contribuinte nº 112.778.0043-9, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião,
PROCESSO Nº 0054538- 39.2011.8.26.0100 (USUC 1242)

O(A) Doutor(a) Rodrigo Ramos, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o)(s) Jacira Queiroz Raga, Eliza Raga Teixeira, Luiz Carlos Raga, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Gislaine Raga Teixeira, ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Rosa Marchetti, nº 67 - Limão 44º Subdistrito Limão - São Paulo SP, com área de 75,00 m², contribuinte nº 074.283.0094-0, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião,
PROCESSO Nº 0030776- 91.2011.8.26.0100 (USUC 669)

A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o)(s) Companhia Solar Paulista - CISP, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Dorivaldo Alves Silva e Marivalda Ferreira Dos Santos Silva, ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Taquaritiba, nº 45 Vila Babilônia, Subdistrito Jabaquara - São Paulo SP, com área de 138,27 m², contribuinte nº 089.575.0026-1, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião,
PROCESSO Nº 0026684- 36.2012.8.26.0100 (USUC 644)

A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o)(s) Manuel Gonzalez Conde, Soledad Meleiro Lorenzo, Paulo Cesar Matheus, Irani Maria Pereira, João Gilberto Matheus, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Braz Carneiro e Cleide Pereira da Silva Carneiro, ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Passagem Godofredo Braga, nº 445-F, Vila Fachine, 42º Subdistrito Jabaquara, São Paulo SP, com área de 62,55 m², contribuinte nº 091.075.0101-3, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião,
PROCESSO Nº 0149562- 36.2007.8.26.0100 (USUC 383)

A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o)(s) Jardim Dona Sinhá Sociedade Civil por seus representantes: Escritório Péricles Imóveis, Fabio Garcia da Silveira, Antonio Carneduto, José Carneduto, Ciliberta Carneduto de Carli, Adélia Canva Carneduto, Luiz Henrique Carneduto, João Carneduto; Herdeiro de Giacomo ou Jacomo Cardenuto, a saber: Ney Cardoso Cardenuto; Maria do Carmo Maciel, Karine Maciel Mendonça, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Clara da Conceição Nascimento, ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Alberto Lupo, nº 316, Esquina com a Viela Éden Diego, Jardim Dona Sinhá, 26º Subdistrito Vila Prudente, São Paulo SP, com área de 138,23 m², alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião,
PROCESSO Nº 0137759- 85.2009.8.26.0100 (USUC 366)

A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o)(s) Julio Salles Junior, Waldemar Bussolotti, Cesar Bussolotti, Francisco Cavalcanti Filho, Giunaide Paiva da Silva Cavalcanti, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Terezinha Palmeira Diniz, Silvestre Quintino Diniz, Marcelo Quintino Diniz, Sueli Quintino Alvarenga e Cristiane Quintino Diniz, ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Avenida Pires do Rio, nº 2.841-A, 2.841-B, 2.841-C, 2.841-D, 2.841, esquina com a Rua Ibaguçu, Distrito de São Miguel Paulista - São Paulo SP, com área de 385,20 m², contribuinte nº 139.3003.0020-5 (área maior), alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. 2ª Vara de Registros Públicos 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS 24/08/18 JUIZ TITULAR: Doutora. RENATA PINTO LIMA ZANETTA

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião,
PROCESSO Nº 0001272- 40.2011.8.26.0100 - 34/11./

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Leticia Fraga Benitez, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Waldemar Paulo Fraceschini, Antonio Tavares de Almeida, Dinah Brandão Tavares de Almeida, Ronildo Chioradia, Jose Sampaio Felipe, Alzenir Matos Felipe, Antonio de Lima, Adelino Gomes de Andrade, Aparecida Gomes de Andrade, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Valter Ladislau da Silva e Maria Luzia da Silva ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Rua Constantino Fontes, 16, São Paulo - SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, apresentem resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 PRAZO DO EDITAL \<\< INFORMAÇÃO INDISPONÍVEL \>\> DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião,
PROCESSO Nº 0003037-80.2010.8.26.0100

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Leticia Fraga Benitez, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) Anna Motta de Freitas, Maria do Socorro Gonçalves Saraiva, Zelia Lelis da Fonseca, Pedro Luiz Baroni, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que João Bosco Ferreira de Lira e Sonia Maria da Silva Lira ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Rua Prof. Oscar Campiglia, 221, Jd. Piracuama, São Paulo - SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, apresentem resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0007881- 39.2011.8.26.0100 - 200/11./

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Leticia Fraga Benitez, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) Manoel (Manuel) francisco Gallinha, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Norma Alves Fonseca ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Rua Humberto Romani, 169, São Miguel Paulista - SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, apresentem resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0019747- 44.2011.8.26.0100 - 420/11./

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Leticia Fraga Benitez, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) João Baptista de Bernardes Lima, Mariana de Bernardes Lima, Thomas Chistiano, Angélica Lorenzoni Chistiano, Vicente Forcinetti, Deolinda Forcinetti, Fanny Alves da Cunha, João Rodrigues, Vicentina de Paula Rodrigues, Maria dos Santos Ferreira de Oliveira, Célio Costa, José Claudino dos Santos, Carmelita Maria dos Santos, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Aristides Alves Pinheiro e Maria Idalgo Pinheiro ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Rua Bernardo de Lima, 357, Vila Formosa, São Paulo - SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, apresentem resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0035324- 91.2013.8.26.0100 - 561/13./

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). RENATA MARTINS DE CARVALHO, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) Domingos Toledo Borrelly Júnior, Iranice Marques de Oliveira Borrelly, Edifício Geneve, rep. pelo síndico, Banco Indusval S/A, Banco Rural S/A, Banco Cruzeiro do Sul S/A, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Sandra Mara Lima ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Rua Barra Funda, 101, Apt. 123, São Paulo SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, apresentem resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0035569- 05.2013.8.26.0100 - 571/13.]

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). ANA PAULA MENDES CARNEIRO, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) Sylvania Barbosa da Silveira Telles, João de Deus e Rosa Maria de Deus e Espolios de Francisco Genovez e Amelia Leal da Costa Genovez, Anna Christina Genovez Lousada, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Jose Silvestre Pessoa e Josilda Santana Aarruda ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Rua José Candido, S/N, Santana, São Paulo - SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, apresentem resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião,

PROCESSO Nº 0026612- 83.2011.8.26.0100 - 585/11./

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Leticia Fraga Benitez, na forma da Lei, etc.]FAZ SABER a(o) Antonio Bressa e Terezinha Sementino Bressa, Benedito Rodrigues da Silva e Nair Nilza de Lima, Fabio Montoni e Rosana Pereira Damasceno Montoni, Sebastião Ferreira Martins, Eudoxia Uzuelli Martins, Jose de Carvalho Filho, Maria da Conceição Pessoa de Carvalho, Espólios de Ary Ramos Nogueira, Maria Perside de Freitas Nogueira, Cyro Ramos Nogueira, Theodoro Boaventura Lima, Benedicta Aparecida Bressa da Silva, Emilio Claudino da Silva, Isaura Bressa Gonçalves e Luiz Gonçalves, José Luiz, Maria de Lourde, Luzia Bressa, Laiza Bressa Barbosa ou eventuais sucessores, Elena Bressa Mendes e José Mendes Gonçalves, Idalina Bressa da Rocha, Jose Valdevino da Rocha, Pedro Bressa e Eduvirges Malaquias Bressa, Afonso Zampol, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Álvaro Montagna e Sandra Maria Martins Montagna ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Rua Nelson Pinto, s/n Alto Pedroso, São Paulo - SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, apresentem resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião,
PROCESSO Nº 0025538- 28.2010.8.26.0100 - 586/10./

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Leticia Fraga Benitez, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) WALTER DE SOUZA MESQUITA, LAURO SIQUEIRA FERREIRA, LAURICY SIQUEIRA FERREIRA, MARIA ANTONIA SIQUEIRA FERREIRA, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Rua José Adorno, 295, Cangaíba, São Paulo - SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, apresentem resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião,
PROCESSO Nº 0322967- 45.2009.8.26.0100 - 700/09./

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Leticia Fraga Benitez, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) Nova Dimensão Administração e Participação LTDA, Bella Martini & Cia LTDA, Sociedade Anônima Industrias Reunidas F. Matarazzo, Hélio Alves Ribeiro, Eliana Souza Araújo, José Silveira e Irene Santos Silveira, Adenildo Nunes Bulhões e Rosenilda Silveira Bulhões, Maria Alves Neves e Antônio Candido Neto, Maria Cândido, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Elias Moises de Carvalho Estevam, Teresa Cristina Rocha Estevam, João Batista de Oliveira, Vera Lucia Wagner de Oliveira, João Carlos de Arruda, Marlei dos Santos Fleck de Arruda, JOSE CARLOS AMANCIO DA SILVA, Eronildes Marques da Silva, João Moreno Cunha, Veraluce Francisca de Lima Cunha, José Ilton Alves Bandeira, Valdomiro Sebastião dos Santos e Irailda Maria Anselmo ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Rua, Manoel de Matos Godinho, 288, São Paulo - SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, apresentem resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião,
PROCESSO Nº 0049742- 34.2013.8.26.0100 - 884/13./

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Leticia Fraga Benitez, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) Claudionor Pelegrini Marcondes, Alza Aparecida Borguim Marcondes, Ivete da Silva Campani, Valentim Campani Filho, Dezulina Filó da Silva representada por Ivete da Silva Camapani, Ivany da Silva Moreno, Jonas Moreno, Olivio Francisco da Silva, Flora Nair Nunes Oló, José Eduardo Olo, Ronaldo Kansbock, Elisa Rocha Kansbock, Hildegard Schaefer, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Iraci Felipe de Moura e Solange de Fatima Fernandes Moura ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Rua Lycurgo de Castro Santos, 66, Vl., Ema, São Paulo - SP, Cep. 03279-250, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, apresentem resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião,

PROCESSO Nº 0051842- 59.2013.8.26.0100 - 935/13./

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Renata Martins de Carvalho, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) Ernesto Bindi, Paulina Pacini Bindi, Odilon Damasio de Macedo e Irene Soares de Macedo, Matteo Bei, Paulina Bei, Paulo Felipe da Silva, Margarida Moreto da Silva, Jose Calheias Rodrigues, Diodora de Nobrega Rodrigues, Solange Aparecida Mendonça da Silva, Frederico Colon Navarro, Neide Navarro, Izilda Granado Michi, Geraldo Clemente Prandini, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Dirce Mateus Campos e Milton Vieira Campos, Espólio ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Rua Fábio, 426, Chácara Belenzinho, São Paulo - SP, Cep. 03378-060. alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, apresentem resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião,
PROCESSO Nº 0046057- 24.2010.8.26.0100 - 10008/10./

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Leticia Fraga Benitez, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) Francisco de Assis Araújo, Silvia Licciardi Araújo, Renato Alves da Silva e s/m Ivonete Rodrigues da Silva, Colossos Incorporação e Construção Ltda., por seu repres. Sérgio Yang, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Daniel Laurindo da Silva e Marli Buckiser Soares da Silva ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Rua Branca Raposo, 148, Jd. Carlú, São Paulo - SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, apresentem resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião,
PROCESSO Nº 0047141- 60.2010.8.26.0100 - 1026/10./

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). LETÍCIA FRAGA BENITEZ, na forma da Lei, etc./FAZ SABER a(o) Luiz Pereira de Macedo, Analice, Maria Luiza, Tarcisio, Sandra, Aracides Vieira Marques, Rufino José Barboza, Joana Darcc Gonçalves Pereira de Paula, Cícera Maria Vitalino, Felipe Brito da Cruz, Joana Lessa Santana da Cruz, Joana Lessa Santana da Cruz, Espólio de Antonio de Paula Simões, Clara Catharina Greathead Knox Simões, Ruy de Paula Simões, Benedicto Marciano Gritti, Felipe Brito da Cruz, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que NORMELIA PEREIRA DA SILVA, Nilma Pereira de Macedo, Noelia Pereira de Macedo e NÚBIA PEREIRA DE MACEDO ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Rua Cordão de São Francisco, 1419, VI. Aimoré, São Paulo - SP, Cep. 08190-000, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, apresentem resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião,
PROCESSO Nº 0049718- 11.2010.8.26.0100 - 1090/10./

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). LETÍCIA FRAGA BENITEZ, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) Maria Nailza da Silva, Rosa Medici de Oliveira, Bernardina Medici Pizão, Anna Medici Begali, Luiz Begalli, Paulo Roberto de Mello, Marcia Marina de Mello, Vicente Medici, Francisco Duarte, Vicente Médici, Miquelina Lamarco Médici, Manoel Lopes, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Joselita de Almeida Barbosa e Expedito Antonio Barbosa ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Rua Alencar Anaripe, 65, Ipiranga, São Paulo - SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, apresentem resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião,
PROCESSO Nº 0046765- 06.2012.8.26.0100 - 1096/12.]

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). LETÍCIA FRAGA BENITEZ, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) TV Atualidade Comunicações Ltda. (antiga Video In Comunicações Ltda), Ricardo Elias Narchi, Gislaine Fauze Narchi, Condomínio Central Place, rep. pelo síndico, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Paulo Roberto Cardoso de

Mattos ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Rua Tapes, 56/ Apto. 84, São Paulo - SP, Cep. 01527-050, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expedese o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, apresentem resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. II

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião,
PROCESSO Nº 0028509- 98.2001.8.26.0100 - 114/01./

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Leticia Fraga Benitez, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) Rezende & Companhia, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que José Paulo Nelo e Cicera dos Santos Nelo ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando Objetivam os reqtes usucapião sobre a posse do imóvel situado na Av. Souza Ramos, nº 158 - Cidade Tiradentes., São Paulo - SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expedese o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião,
PROCESSO Nº 0149588- 97.2008.8.26.0100 - 375/08./

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). RENATA MARTINS DE CARVALHO, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) João Quilicci, Giovani Quilicci, Antonio Quilicci, Mila Magliardi, Emilio Aires, Benedito Fernandes d Brito Filho, Espólio Luiz Antonio Krumpanzl, representado por sua inventariante IreneToffo Krumpanzl, Teófilo Vaqueiro Rodrigues, Maria Munhoz Vaquero, Julião Vaquero Rodrigues, Clélia Aparecida Unti Vaquero, Juraci Ferreira da Silva, Vilma Maria de Jesus, Acascio Ribeiro Dourado, Pedro Bandeira, Anselmo Vessoni ou herdeiros e Thereza Nogueira Vessoni, Roberto Alonso, Joaquim Alonso, Walter Constenari, Conjunto Habitacional Esperança, Fazenda Velha Ltda, Benedito Silveira, João Baldoque, Associação Habitacional Sitio Rosinha, representado por João Ferreira da silva, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Movimento Quero Um Teto Central ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado uma Gleba de Terras, na Rua Serra do Caxamango, s/n, Morro Doce, Distrito de Perus, sendo também acessado pelas Ruas pedro de Alcazar, mateus Aliberti, Fraqncisco Perazza, Henfil, Morro da Itaóca, Lagoa do Morro e Itabira do Mato, objeto da transcrição 43.758 (área maior), do 8º CRI, afeto, atualmente ao 18º CRI,alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expedese o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, apresentem resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião,
PROCESSO Nº 0033651- 63.2013.8.26.0100 - 525/13./

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Renata Martins de Carvalho, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) ANTONIO PINHEIRO DE ULHOA CINTRA, AGOSTINHO VAZ, ERICA FIORELINI FERNANDES, ARIANE FIORELINI FERNANDES, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Helena Jankauskas Meira ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Pça. Petrolândia, 114, São Paulo SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expedese o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, apresentem resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião,
PROCESSO Nº 0069162- 40.2004.8.26.0100 - 533/04./

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Renata Martins de Carvalho, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) Brasil de Imóveis e Participações Ltda., Edgard, João Garcia Alvaraz, Antonia Aguiar Ruiz, LUIZA GARCIA AGUIAR e CARLOS ARAUJO GARCIA, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Antonio Vicente dos Santos, Antonio Garcia e Elaine Alessandra dos Santos Garcia ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Rua Amélia de F. Bevilacqua, 213, São Paulo - SP, Cep. 03661-020, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expedese o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, apresentem resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião,
PROCESSO Nº 0038811- 06.2012.8.26.0100 - 861/12.]

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Leticia Fraga Benitez, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) Elie Zahoul, Lilian Eluf Zahoul, Joaquim Alves Ferreira,Valdenice Franco Alves, Ivani, Sandra R. F. Alves, Manoel João Aragão de Souza, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Maria Gomes de Sousa ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Rua ROSEIRA VELHA 17, Jd. Piracuama, São Paulo - SP, Cep. 05763-490, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, apresentem resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião,
PROCESSO Nº 0041545- 61.2011.8.26.0100 - 907/11./

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). RENATA MARTINS DE CARVALHO, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) Espólios de Jose Signoretti, Iolanda Marchitiello Signoretti, Gracinda Cardoso Signorelli, Michele Marchitiello, Maria Palma Marchitiello, Maria Marchitiello Fratini, Jose Fratini Junior, Ercilia Marchitiello Marchetti, Sebastião Marchitiello, Vilma Marchitiello Bauab, Jose Miguel Bauab, Osmar Gomes da Silva Rocha, Vivaldina Alves Torres, Luciano Oliveira Martins, Justino Claudio Ferreira, Luiz Antonio Marinho, Giannina Aguggia Cardoso Signoretti, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Vivaldina Alves Torres, Johannes A. Torres, Zilda Alves de Queiroz e Janio Alves de Queiroz ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Rua Oito de Dezembro, 16, VI. Carmosina, São Paulo - SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, apresentem resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião,
PROCESSO Nº 0047463- 46.2011.8.26.0100 - 1056/11.]

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Leticia Fraga Benitez, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) José Roberto Gomes Lima e Ana Gomes Lima, José Carlos Gaspar, Rodrigo Rogerio da Silva, Octavio Soares de Brito, Francisca Conzo e ESPÓLIO DE Affonso de Oliveira Santos na pessoa do inv. FABIO DE OLIVEIRA AZEVEDO, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Fabiano da Silva Bittencourt ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Rua Vale da Nogueira s/n, São Paulo - SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, apresentem resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião,
PROCESSO Nº 0216944- 80.2006.8.26.0100 - 1113/06./

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). RENATA MARTINS DE CARVALHO, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) Josafa Alves da Silva, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que José Pedro da Silva e Edelvita Bento Alves da Silva ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na RUA BENTURELI, 114, São Paulo - SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, apresentem resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião,
PROCESSO Nº 0050693- 33.2010.8.26.0100 - 1116/10.]

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Leticia Fraga Benitez, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) Irineu Alves ou Rineu Alves, Antonio da Silva Fernandes, Maria de Nazaré de Jesus, José Benedito Tavares, Maria Dolores Carrasco Tavares, Ignácio Angelo dos Santos Mikalkenas, Hinaide dos Santos Mikalkenas, TERCIO ANTONIO CHIARIONI, ANDRE CHIARIONI, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Luisa Limenza Alves e Leonardo Limenza Alves ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Rua Coelho Lisboa, 874, Tatuapé, São Paulo - SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente

edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, apresentem resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0050641- 37.2010.8.26.0100 - 1126/10.]

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Leticia Fraga Benitez, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) Gerson Silas Trevisan, Ernesto das Candeias, José Leonardo Teixeira Gomes, Edgar Cavaliero, Darcy Fracheta Cavaliero, Gino Tardelli, Even - Sp18/10 Empreendimentos Imobiliários Ltda., Mario Greco, Mateo Galdi, Carlos Alberto Braga, Joana Vieira Braga, Tereza Mota Vieira, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Francisco Irmão dos Santos e Luzinete Gonçalves dos Santos ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Rua Coari, 190, Pompéia, 19º Subdistrito Perdizes, São Paulo - SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, apresentem resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0053604- 81.2011.8.26.0100 - 1226/11./

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Leticia Fraga Benitez, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) Francisco Willian Munhoz, Elizabeth Munhoz Ferreira, Ovidio Vieira Ferreira, Expedito Ferreira da Silva, Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A, Alberi Portela de Oliveira, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Nivaldo Aleixo Figueredo, Maria Batista da Conceição, Lourival Aleixo Figueredo e Luciana Pereira da Silva ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Trav. Luis de Morales, 31, VI. Ferreirinha, São Paulo - SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, apresentem resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0057535- 58.2012.8.26.0100 - 1377/12.]

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). RENATA PINTO LIMA ZANETTA, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) Janete Garabe Abrikian Gdikian e Jirayr Gdikian, Paulo Garabed Abrikian, Fani Nardon Abrikian, Regina Janikian, Espólio de João Garabed Abrikian, rep. por Lucy Arussiak Abrikian, Renata Abrikian e João Carlos Abrikian, Edifício Beatriz, rep. pelo síndico, Venancio Jose Francisco e Santa Munhoz Francisco, Marina Francisco Salvagno ou Marina Steltzer Francisco e Roberto Salvagno, Edith da Cruz Francisco, Citados por edital, Raphael Fleitlich, Mário Russo Júnior, Dora Varanda Gambelli, Maria Luíza Xavier Souto, marina Francisco Savagno, Roberto Savagno, Pàulo Garabed Abrikian, Renata Abrikian, João Carlos Abrikian, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Wagner Jacintho ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Rua Iperoig, 592, AP. 101, Ed. Beatriz - Perdizes - São Paulo - SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

[↑ Voltar ao índice](#)
